

DO

Archivo Municipal de Curityba DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XL

Termos de Vereanças

Impressora Paranaense CURITYBA 1929

«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, roidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterisam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Galixto de Jesus. «Capitanias Paulistas»—1924.

Termos de Vereanças

ANNO DE 1818

Tr.º de Arrematação das Afericoins e cabeças

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba aos quatro dias do mes de Janeiro do dito anno em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi em praça as afericoins e cabeças tendo andado em praça os dias da Lei e oje huma parte da tarde o maior Lanço que ouve foi o que neles deu João da Silva Pereira de desacete mil e dusentos reis em que sendo apregoado pelo Capitão do Mato Joaquim Maxado no empedimento do porteiro e não avendo quem cubrice o Lanço mandou elle Juiz odito Capitao do Matto entregace hum ramo verde ao rematante em sinal de sua arematação o que observado ficou o dito rematante obrigado este anno presente cobrar as cabeças e aferir e satisfaser a Camara oproduto de sua arematação e dava por seu fiador e principal pagador ao Capitão Manoel Goncalves Guimarains de que fiz este Auto em que asinarão os offeciais arematantes e fiador eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Silva—Coinbra—Vidrio—Ar.º—Montr.º—João da S.º [r.º—Manoel Glz Guim.º»—† cruz de Joaq." Machado.

Auto de Arematação dos subcidios

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito aos sinco dias do mes de Janeiro do dito

Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais offeciais abaixo asinados sendo ahi tendo em praça publica muitos dias os subcidios de panos de algodão que entrão pelo porto de Jaguariahiba e aguas ardentes vinhos vinagres azeites que pelo mesmo porto entrão e pelos caminhos da Marinha para Sima e da Ribeira finalmente que entram para estes destritos de Serra asima e mesmo os Algodoins vindos da Marinha tendo tudo andado em praça e estado hoje uma grande parte da tarde pelo tempo de trez annos que principia a correr do primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte neles o maior Lanço que ouve foi o que neles deu Magoel Falcão de Magalhains da quantia de hum conto e trinta e dois mil e sem reis pelo mesmo tempo de trez annos com a obrigação de satisfaser a esta Camera os competentes pagamentos em quarteis de quatro e quatro meses e por não aver quem cubrice o Lanço depois de ser afrontado pelo Capitão do Mato Joaquim Machado na falta do carcereiro foi por elle Juiz e officiais da Camara mandado entregar ao rematante Manoel Falcão de Magalhains hum ramo verde em sinal de sua arematação e asim o houverão por impossado sendo obrigado mais digo por impossado debaixo das condicoins já estabelecidas e ele arematante oferecia por seu fiador e principal pagador ao Alferes Antonio Falcão Bastos o qual sendo presente dice que se desaforava de todos os privilegios que possa ter ou por Lei lhe sejão concedidos para a satisfação na falta do arematante de que para constar fiz este auto de arematação em que asinarão o Juiz e officiais da Camara e o arematante e fiador e Capitão do Matto eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera que o escrivi.

Silva - Coinbra - Vidrio - Ar. - Montr. - Manoel Falcão de Mag. - Antonio Falcão Bastos - † cruz de Joaquim Maxado.

Termo de vereança

No mesmo dia mes e Anno nesta mesma villa em casas de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi todos juntos acordarão em nomear huma pessoa para escrivam do sello por impedimento do que exercia que agora arematou os subcidios e fizerão a nomeação na pessoa de Antonio Alvares de Araujo o qual sendo presente recebeu o juramento dos Santos Evangelhos debem guardar o segredo a Justica e o direito as partes e na mesma se paçou huma carta de Data a Antonio Jose de Freitas Saldanha de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão com

o novo escrivão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Montr.º — Antonio Alz de Arº.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desoito annos nesta vila de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais officiais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado esendo ahy se paçarão as condicoins dos subcidios ao novo arematante Manoel Falcão de Magalhains de que fiz esta lembrança de que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons e Camera o escrivi.

Silva -- Coinbra -- Vidrio -- Montro.

Termo de veriança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desoito nesta vila de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais offeciais abaixo asinados para efeito de se reformar a carta escrita ao Ilustricimo e Exelenticimo Senhor General sobre a nomeação do Capitão por falta de humas circunstancias e com efeito se escreveo outra carta de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão o escrivi.

Andr. - Coinbra - Vidrio - Ar. - Montro.

and the second s Termo de vereançã

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desoito annos nesta vila de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais ofecials comigo escrivão esendo ahi se paçou huma Attestação ao Mereticimo Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor João de Medeiros e nada mais havia que faser de que fiz este termo em que asinarão Eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão o escrivi. Silva — Coinbra — Vidrio — Ar. — Montro.

Aos vinte e oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçarão tres cartas de Datas e se recebeu huma carta do Governo Interino de São Paulo escrita a esta Camera e Capitão mor em que determina a nomeação dos Capitains de ordenanças repartindo as companhias em sento e cincoenta fogos e mais nada ouve que faser de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons o Escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar.º — Montre.

Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Fevereiro de mil oito sentos e desoito annos nesta vilia de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçou huma carta de Data ao Capitão Rodrigo Francisco Teles e visa e Castro e se despachou hum requerimento de Manoel Jose de Abreu de que para constar fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar.º — Montro.

Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Lu2 dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahy se procedeu na abertura de hum pelouro para os ofeciais que hão de servir este presente Anno o qual sendo aberto sahirão para servir este presente Anno de mil oito centos e desoito.

Para Juizes	O Cap. ^m Manoel José de França O Cap. ^m Jose Antonio Vieira
man to the same of the same	O Alferes Verissimo Ant.º O Alf.º Jose da Costa P.tº O Ten.º Joaquim Lopes de Santa Anna
Procurador	João Evangelista
Juiz de orfaons {	Luiz Gomes da Silva

E por esta forma e maneira houverão por aberto o presente pelouro em que determinarão amim Escrivão nomeace digo Escrivão noteficace aos novos officiais para procurarem suas cartas de confirmação e uzança de que fiz esta veriança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar.º — Montrº.

Termo de vereança

Aos desoito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais offeciais abaixo asignados e sendo ahi se paçou hum mandado sobre o Procurador para pagar varias cousas e despesas de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão o Escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar.º — Montro.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos para Licenças e huma carta de Data a Manoel da Silva e se chamou ao rematante dos subcidios Manoel Falcão e se convocou para ele dar dous pagamentos adiantados por nececidade deste Concelho oqual asim oprometeu cumprir e se paçou a nomear hum homem para Juiz de Medicoins trienal e hum piloto por ordem do Governo intirino da Capitania cuja nomeação fizemos nas pessoas de Lourenço Pinto de Sá Ribas para Juiz de Mediçoins e do Alferes Domingos Jose da Motta para Piloto e não preferirão os passados por cauza do Juiz estar empregado em escrivão da Ouvidoria e o Piloto desistir de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão Eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão de orfaons e Camera que o escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Montro.

Aos vinte e dois dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario e mais officiais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo se procedeu na Eleição de rum Juiz e hum vereador que se livrarão e se paçou huma carta de foro ao Reverendo Vigario Jose Barbosa de Brito e se paçarão tres licenças de negocio e officios de que para constar fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o escrivi

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar.º — Montre.

Termo de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario e mais ofeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se recebeu do arrematante dos subcidios Manoel Falcão de Magalhains a quantia de cento e quarenta mil quinhentos e setenta eseis reis que com a que pagou ao Escrivão da Ouvidoria tem inteirado dois quarteis dos subcidios pagos para se lhe levar em conta no fim do Anno e mais compareceu presente o porteiro João de Siqueira que veio se apresentar para continuar com as obrigacoins de seu cargo de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Silva — Coinbra — Vidrio — Ar. — Montro.

Tr.: de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foi vindo o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais ofeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado é sendo ahi se recebeu huma carta do Governo intirino sobre a informação digo pedindo informação sobre a cauza porque se não nomeou o Capitão o Alferes Antonio Falcão Bastos e se informou sobre o pedido pelo Governo de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Andr. - Coinbra - Vidrio - Ar - Montro.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais ofeciais abaixo asinados comigo Escrivão para efeito de se nomearem pessoas sufecientes para seis Capitains e com efeito se fez a dita nomeação e se remeteu a promunção ao Governo intirino de São Paulo de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Andr.º - Coinbra - Vidrio - Ar.º - Montrº.

Auto de Posse e juram. dado a huns novos off. a saber o vereador Alf. Jose da Costa Pinto Francisco de Paula Mag. e ao Procurador João Evangelista de Alm.

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Luiz Gomes da Silva e mais offeciais actuais a excepção de Francisco Vidrio de Almeida vereador e Procurador Francisco Monteiro que deste suas veses fes Manoel Falcão de Magalhains e daquele Antonio Alvares de Araujo e todos presentes aparecerão o Alferes Jose da Costa Pinto veriadores e Francisco Vidrio digo Francisco de Paula Magalhains e o Procurador João Evangelista de Almeida estes trez para tomarem posse dos ditos cargos para servirem este presente Anno e por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que puzerão suas maons direitas sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servissem os dois cargos de vereadores e o ultimo ode Procurador e que bem desimpenhacem seos lugares guardando em tudo odireito as partes e o segredo as Justiças de que para constar fiz este termo em que asinarão huns e outros eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Silva - Coinbra - Xavier - Ar.º - Mag.º - Jose da Costa Pinto - Francisco de Paulla Magalhais - João Evang.¹ de Almª

-:-

Auto de Posse e Juram. dado ao novo Juiz ordinario Cap. Jose Antonio Vieira

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba aos vinte esinco dias do mes de Março do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Luiz Gomes da Silva comigo Escrivão ao diante nomeado e mais officiais abaixo asinados e sendo ahi presente o Capitão Jose Antonio Vieira por ele Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz ordinario este presente Anno guardando em tudo o segredo as justiças e o direito as partes o que asim oprometeu cumprir de que para constar fiz este termo e Auto de posse em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Silva - Pinto - Magalhais - Ar. - Evang. - Jose Antonio Vieira.

Auto de Posse e juram. to dado ao Juiz de orf. Trienal Luiz Gomes da Silva

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos aos vinte esinco dias do mes de Março do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente Luiz Gomes da Silva por ele Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz de orfaons por ter sahido em pelouros para servir este Anno de 1818 - 1819 e 1820 e que bem service odito cargo guardando em tudo o direito as partes e o segredo as Justicas e observando as obrigacoins do seu Ministerio o que asim oprometeu cumprir de que para constar fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons e Camera o escrivi.

Vieira-Pinto - Magalhaes - Ar. - Evang. Luiz Gomes da Silva.

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Março de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais ofeciais abaixo asinados comigo escrivão e sendo ahi se procedeu a Eleição de hum Juiz em lugar do Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e se paçou hum mandado para a fatura do cam. do Porto desta villa the a borda do campo de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons e Camera o escrivi.

Vieira - Pinto - Magalhaens - Ar.o - Evangta.

Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Março de mil oito centos e desoito Annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario e mais ofeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se despacharão alguns requerimentos e se paçou huma carta de Data a Manoel João de Abreu e se fez eleição no Livro competente para hum Juiz ordinario de que fiz este termo em que asinarão Eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão o Escrivi.

Vieira - Magalhais - Ar. - Evang. ta

Termo de verianç.

Aos seis dias do mes de Abril de mil oito centos e desorto Annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba cabeça de Comarca em casas que servem de Passos do Comcelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais offeciais abaixo asignados comigo Tabelliam e sendo ahi se fes Eleição de hum Juiz ordinario no Livro dellas de que para constar mandaram elle Juiz e mais officiais Lavrar este Termo em que asignou odito Juiz e mais offeciais eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que por empedimento do Atual o escrivi.

Vieira - Magalhais - Coinbra - Evangta.

an Contragation of the con

Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coretiba em casas que servem de Passos

do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario o Capitão Jose Antonio Vieira e os vereadores Francisco de Paula Magalhains e Ruberto Martins Coimbra e o Procurador João Evangelista de Almeida comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi procedeuce aeleição em huma pessoa para Juiz ordinario em lugar de João Mendes Machado cuja eleição se acha no lugar ou livro competente e na mesma passarão a nomear hum sugeito para Tesoureiro do cofre de orfaons no impelimento do que servia por se achar de viagem aqual nomeação fizerão na pessoa de Jose dos Santos Lima o qual sendo presente ele Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de Tesoureiro do cofre guardando o que lhe recomenda a Lei o que asim oprometeu cumprir de que fiz este termo em que asinarão e o depoente eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Vieira — Magalhais — Coinbra — Evang. 1 — Jose dos Santos Lima.

Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Abril de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o Escritorio digo em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais ofeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado esendo ahi para efeito de se nomear hum homem para efeito de tomar conta do cofre e servir de Tesoureiro por se ter Livrado Jose dos Santos Lima por despacho do Doutor Desembargador João de Medeiros Gomes e logo fizerão a nomeação na pessoa do Alferes Francisco de Paula Xavier o qual sendo presente por ele Juiz îhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Tesoureiro do cofre de orfaons desta villa guardando em tudo as obrigaçoins recomendadas na ordenação sobre o seu cargo oqual asim o prometeu cumprir de que para constar fiz este termo em que asinou o Tesoureiro com os ofeciais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons o Escrivi.

Vieira — Magalhains — Coinbra — Evang. ta — Fran. o de Paula Lima.

7031<u>94. S</u>i

Termo de vereança

Aos desanove dias do mes Abril de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu em huma Eleição para Juiz ordinario a qual se fez no livro competente e se despachou hum requerimento a Jose Valente de que fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Vieira - Magalhais - Coinbra - Evang. ta.

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Abril de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario Capitão Jose Antonio Vieira e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se pacarão duas cartas de Data e se pacou vestoria no quintal de Roberto Martins Coinbra e por não haver mais nada fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera que o escrivi.

Vieira Magalhais - Vidrio.

Autto de Posse e juramento dado ao novo Juiz ordinario Joaq ** Alvres de Araujo como abaixo se declara

__:_

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos aos trinta dias do mes de Abril do ditto Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba cabeça de Comarca em casas de morada digo casas que servem de Paços do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais offeciais da Camera abaixo nomeados e asignados e comigo Tabeliam e sendo ahi presente Joaquim Alvres de Araujo aquem elle ditto Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual The foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia ou ma tensão peita amor ou odio servise o cargo de Juiz ordinario neste presente anno de 1818 por asim ter sido eleito de Barrete e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir de que para constar mandou elle Juiz faser este Autto em que asignou odito Juiz e mais ofeciais e o dito impoçado e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que por empedimento do Autoal o Escrivi.

Vieira - Magalhaens - Vidrio - Mag. - João Alz. de Aro.

Auto de posse dado ao novo vereador o Capitão Verissimo Antonio

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos aos dose dias do mes de Maio de mil oito centos é desoito annos nesta villa de Coritba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Pres. Le e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi presente o Capitão Verissimo Antonio sahido em pelouros para servir este Anno de vereador nesta Camera e logo ele Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de vereador este presente Anno guardando em tudo o segredo as Justiças e o direito as partes de que fiz este Auto em que asinou o dito depoente com os offeciais e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Ar.º-Pinto-Magalhaens-Evang. ** Verissimo Antonio de Souza.

Termo de vereança

Aos desaceis dias do mes de Maio de mil oito centos e desoito annos nesta vila de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abalxo asignados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi todos juntos não havendo que faser mandarão ao procurador que asistice com todas as despesas para compostura da ponte da sahida desta vila para os Campos Gerais de que fiz este termo em que asinarão e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Ar. - Pinto - Magalhaens -- Evang. ta.

Autto de Posse e juramento dado aos Capitais no mesmo Autto nomeados

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desoito annos aos vinte e nove dias do mes de Mayo do ditto Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Paços do Conselho e sendo ahi em acto de Camera sendo presente o Capitam Mor Antonio Ribeiro de Andrade como presidente da mesma Camera perante elle prestaram o juramento competente os Capitais Do-

mingos Jose da Motta, Jose de Andrade Pereira, Ricardo Jose Taborda, Jose da Costa Pinto e Joam Mendes Machado, repetindo cada hum de persi o juramente na forma seguinte em que ora por mandado de El rei Nosso Senhor fui eleito para Capitam da gente da Ordenança do Destrito desta villa de Curitiba juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maos perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da ditta gente que quanto a mim for pocivel terei sempre prestes aditta gente para serviço do mesmo Senhor e defença da referida villa com observança a seus mandados como bom e Leal vassalo favorecerei suas justiças e as ajudarei em todos os casos que se oferecerem e por elle me for requerido quando onesesitarem do meu Auxillio e com a ditta gente para defença da mesma villa farei guerra na maneira que por sua Magestade ou por vos em seu nome me for mandado. Asim tambem juro que da ditta gente enem de parte della uzarei em caso algum particular meu nem de qualquer qualidade que seja posto que muito emporte a segurança de minha vida ou conservação de minha honrra ou de parente meu e de todo o sobre ditto faço preito e homenagem a Sua Magestade em vossas maos emeobrigo cumprir e guardar sem arte cautella ou engano e asim juro de cumprir e goardar todo o meu regimento uzando inteiramente da jurisdisção que por Sua Magestade me he dada sem uzar de mais outra alguma e por sertesa asignarão com as testemunhas que foram presentes os coroneis Ignacio de Sá Sotto maior e Francisco de Paulla Ribas e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que por empedimento do Autual o Escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º—Domingos Jose da Motta—Jose da Costa Pinto—João Mendes Maxado—Ricardo Jose Taborda—Jose de Andrade Per.º—Ignacio de Sá Sotto maior—Francisco de Paula Ribas—Ar.º—Magalhaens—Evang.ta.

Termo de vereança e juram. to aos novos Almotaceis

Aos trinta dias do mes de Majo de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pirhais de Curitiba cabeça de Comarca em casas que servem de Paços do Concelho onde foram vindos os offeciais da Camera comigo Tabelliam e sendo ahi por elle Juiz e mais offeciais foi deferido o juramanto dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puseram suas maos direitas Francisco Vidrio de Almeida e francisco Monteiro sob cargo do qual lhes foi encarregado que bem e fielmente sem dollo nem malicia odio peita amor ou má tenção servicem de Almotaceis estes presentes futuros meses de Junho e Julho recebido por elles o ditto juramento asim oprometerão cumprir guardando em tudo o direito as partes e segredo

de justiça e paçouse hum mandado para consertarce dous paços de que para constar fiz este termo em que asignarão com os dittos depoentes e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que por empedimento do Autual o Escrivi.

Ar.º—Pinto — Magalhaens — Evang.ta — Fran.ºº Montr.º — Francisco Vidrio de Aim.da

Autto de Posse e juramento dado ao novo Capitam da oitava Companhia Verissimo Antonio de Souza como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor digo Aos seis dias do mes de Junho de mil oito sentos e desoito annos nesta villa de Curitiba em casas que servem de paços do Comselho onde foram vindos o Capitam mor desta villa Presidente da mesma Camera comigo Escrivam e mais offeciais e sendo ahi presentes os Capitais Jose Antonio Vieira e Verissimo Antonio de Souza por elle dito Capitam mor como Presidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos pelo theor seguinte eu Jose Antonio Vieira e eu Verissimo Antonio de Souza que hora por mandado de El rei Nosso Senhor fomos Elleito para Capitais da gente da ordenança da Capitania de Sam Paullo Situadas no Destrito desta villa que sua Altesa para defenção della manda armar juramos aos Santos Evangelhos em que pomos as maos perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade Capitam mor da ditta gente que em quanto anos for pocivel teremos sempre prestes a ditta gente para o serviço do ditto Senhor e defenção da mesma villa e obediente a seus mandados como bons e Leais vaçallos e favoreseremos as suas justiças e as ajudaremos em todos os casos que se fizerem e por elles me for requerido e em que de nossa ajuda tiverem nesesidade e com a ditta gente em defenção da ditta villa farei guerra na maneira que por sua Alteza ou por vos em seu nome nos for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que aditta gente e nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meu de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e emporte a segurança de nossas vidas ou conservação e acrescentamento a minha honrra nem que toque e emporte a algum parente ainda que me seja mui chegado nem a algum meu amigo e de todo o sobredito faço pleito e homenagem a Sua Alteza em vossas mãos e me obrigo que o cumpra e goarde sem arte cautella ou ingano nem minguamento algum e asim juro que cumprirei e goardarei em todo o meu regimento e uzarei inteiramente do meu regimento digo da jurisdição que por sua Alteza me he dada sem uzar de mais outra alguma jurisdição e por sertesa do que dito he asignamos aqui de nossas maos villa de Coritiba

seis de Junho de mil oito centos e desoito Testemunhas foram presentes o Capitam Domingos Jose da Motta e o Alferes Lourenço Marcondes Ribas e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que o escrivi.

Jose Antonio Vieira — Verissimo Antonio de Souza — Lourenço Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Dom.ºs J.º da Motta — Andr.º — Marcondes Ribas — Ribas —

galhaens - Vidrio - Evang. ta

Termo de vereança

Aos trese dias do mes de Junho de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas digo aos trese dias do mes de Junho do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Vieira e mais offeciais actuais abaixo asignados a excepção do vereador Capitão Verissimo Antonio que suas vezes fez Francisco Vidrio de Almeida e sendo Ahi se despacharão requerimentos para licencas e tambem se paçou hum mandado para o ventenario da Freguezia de São Jose noteficar a Joaquim Soares - Manoel das Neves - Jose Batista - Manoel Batista - Miguel de tal parente do Capitão Jose Gabriel para no dia vinte esete do corrente se acharem nesta Camara e na mesma se chamou presente o Alferes Rafael Ribas e pelo Senado lhe foi imposto que por queixas que tem havido deribace hum potreiro que tem ao pe da chacara do Capitão Miguel Ribeiro Ribas por não pagar delle foro eocupar lugar que pode servir ao Publico oqual Alferes sendo ahi presente prometeu derubar odito Potreiro no termo de vinte e quatro oras e obrigado a pagar oforo de lugar da casa e horta tão somente para o que selhe concedeu vinte e sinco braças digo sincoenta bracas em quadra e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asinarão com o dito Alferes de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camara o escrivi.

Vieira — Pinto — Magalhaens — Vidrio — Evang. ** — Rafael Ribr. ** Ribas.

Termo de veriança

Aos vinte esette dias do mes de Junho de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e se apresentou hum despacho do Doutor Desembargador João de Medeiros Gomes em que deter-

minava que ficace Manoel Luiz de Mattos esperado pelo tempo de hum Anno a concluir huma casa que esta fasendo perto de Antonio Bento Ozorio sendo dado a despacho no dia vinte e seis de Junho do corrente mes e por não haver mais requerimento fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camara o escrivi.

Vieira — Souza — Magalhaens — Evang.ta

Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se escreveu huma carta a Real Junta do Comercio pedindo mandem faser o caminho do porto e outra carta ao Excelenticimo Bispo do Rio de Janeiro «para patrocinar esta cauza» de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vieira - Pinto - Souza - Magalhaens - Evang. ta

Termo de vereança

Aos onze dias do mes de Julho de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçou hum mandado para o procurador concorrer com as despesas que se fizerem na ponte da sahida desta villa para os campos Gerais e por não haver mais requerimentos fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Ar. - Pinto — Souza — Magalhaens — Evangta.

Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Agosto de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario o Capitão Jose Antonio Vieira comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi os mais offeciais abaixo asinados ahi se mandou chamar a Francisco Vidrio de Almeida para digo de Almeida

e Bernardo Francisco de Resende para ambos servirem os cargos de Almotaceis os meses de Setembro e Outubro proximo futuro os quais sendo presentes elle Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dollo nem malicia servissem de Almotaces os ditos dois meses guardando os segredos as Justiças e o direito as partes de que para constar fiz este termo em que asinarão o Juiz e offeciais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Vieira — Pinto — Magalhaens — Evang. ta — Francisco Vidrio

de Almeida - Bernardo Francisco de Resende.

Termo de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais comigo Escrivão e sendo ahi se tomarão contas ao Procurador Francisco Monteiro da receita e despesa no Anno de mil oito centos e desacete e se deferio o juramento a Modesto Pereira Lima de Avaliador e Partidor do Concelho de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Vieira — Pinto — Souza — Magalhaens — Montro.

Termo de vereança

Aos dois dias do mes de Outubro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se paçou huma Licença para Loge de João Batista Teixeira eu Joaquim Jose Pinto Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Vieira — Souza, — Magalhaens — Ar.º — Evangta.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Outubro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foi vindo o Juiz presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se

resebeu huma ordem da Real Junta sobre a arecadação do subcidio Literario desta villa e se despacharão varios requerimentos de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons e Camara o escrivi.

Vieira — Magalhaens — Coimbra — Evangta.

-:-

Termo de veriança

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil oito sentos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagua e Curitiba em casas de que servem de Paços do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo asignados e sendo ahi por elle Juiz e mais offeciais foi mandado pello Autoal Alcaide Miguel Goncalves apregoar a Francisco Jose dos Santos que tendo sido citado por elle ditto Alcaide para vir verse condenar na coantia de seis mil reis por haver paçado com gado no caminho da serra segundo os provimentos desta Camera por elle ditto Alcaide foi apregoado e sendo comprida apareceo presente o ditto Francisco Jose dos Santos com o camarada da Boiada que pasou no ditto caminho elle Juiz com sua peçoa e mais ofeciais o ouve por condenado na dita coantia de seis mil reis por haver paçado tambem gado no sobre ditto caminho e estando tambem presente o Juiz ordinario Joaquim Alves se obrigou apagar aditta quantia e na mesm foi apregoado Antonio Jose Pinto Bandeira por haver mandado paçar gado no ditto caminho e como não compareceo a sua revelia elle Juiz e mais offeciais o ouverão por condenado por a mesma coantia e na mesma se despachou e paçou hua Licença para venda e mais hum requerimento de que para de tudo asim constar mandarão Lavrar este termo que asignarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que por empedimento do Autoal Escrivão o Escrivi.

Vieira - Pinto - Magalhaens - Vidrio - Evanges

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidento e mais offeciais abaixo asinados com a Nobresa da villa para se abrir o Pelouro dos officiais que hão de servir no senado desta Camera o Anno futuro de mil oito centos e desanove e se abrio o Pelouro e achouce os officiais seguintes:

Para Juizes	O Cap. ^m Simão Jose Glz de Andr.• Alferes João da S.• Per.•
Vereadores	Ant.º Alz de Araujo O Alf.º Ant.º Falcão Jose Pinto Ribeiro
	Ruberto Miz Coimbra

Aos 15 de Fevr.º de 1818.

O Corrg. or João de Medeiros Gomes.

Nada mais se continha em o dito Pelouro que aqui copeei do poprio a que me reporto e logo elles officiais mandarão amim Escrivão os notificace para procurarem sua carta de confirmação e uzança de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Vieira - Ar.º - Pinto - Souza - Magalhaens - Evangia.

E logo no mesmo dia elles officiais passarão anomear dois Almotaceis e o fizerão nas pessoas de Jose Reginaldo de Lima e Manoel Borges de Sam Paio os quais sendo presentes elle Juiz e officiais lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaces desta villa os presentes dois meses de Novembro e Desembro guardando em tudo as suas obrigacoins, osegredo as Justiças e o direito as partes o que asim oprometerão cumprir de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Vieira—Ar.º—Pinto—Souza— Magalhaes—Evang. an noel Borges de S. Payo Leite—Jose Reginaldo de Lima.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais off digo Presidente o Capitão Jose Antonio Vieira comigo Escrivão ao diante nomeado e officiais o vereador actual Francisco de Paula Magalhains o vereador intirino Ruberto Martins Coimbra e o Procurador João Evangelista de Almeida e sendo ahi tendo sido noteficado Jose Machado para sever condenar por passar com gado no asude do — «Rio Verde» — exebio seis

mil reis que recebeu o Procurador João Evangelis de Almeida hem como tambem recebeu mil e quintos da condenação feita a Francisco des Anjos e por não haver mais que faser mandarão faser este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vieira — Magalhaens — Coimbra — Evagia

Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Vieira e o vereador atuai Francisco de Paula Magalhains e o vereador intirino Francisco Vidrio de Almeida e o Procurador João Evangelista de Almeida e sendo ahi se lavrou hum Edital para no dia vinte e oito se faser chancelaria de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vieira — Magalhains — Vidrio — Evangta.

Termo de vereança e chanxellaria G.al

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil oito centos e desoito annos nesta villa de Curitiba em casas que servem de Passos do Conselho onde forão vindos os officiais da Camera comigo Tabellião ao diante nomeado e sendo ahi se fes a chancellaria e revisão de pesos e medidas que pello Edital paçado no dia vinte e tres do corrente se mandou publicar e sendo nelle apregoado Manoel Dias e Dom Bertoldo e Benedicto Escravo que foi do falecido Capitam Luiz Gomes e Antonio Escravo que foi do Reverendo vigario hum escravo do Alferes Miz de nome Zequiel Alberto Escravo do Cap.^m Manoel Glz hum Escravo de Dom Jose Antonio Bento Ozorio e Manoel da Silva a sua revellia elle Juiz e mais offeciais os ouverão por condenados em oito sentos reis cada hum por não aparecerem com as Licenças competentes para as ocupacois que ocupão e da mesma se paçou mand.º para o Procurador pagar ao Tabellião suas meias devassas que constarão de 1817—1818 aq. ta de trinta e sinco mil quinhentos digo duzentos e vinte esinco reis e juntamente pello rematante João da Silva Pereira das afericois e cabeças foi Exibido neste Senado a q. tta de dezacete mil e duzentos reis constante do Autto de rematação de quia (sic) q.ta tomou conta o Procurador desta Camera João Evangelista de Almd. e se lhe mandou que desse recibo ao ditto rematante e por não haver mais que faser mandarão faser digo e juntamente pello Porteiro João de Siqueira foi apresentado a quantia de dous mil tresentos e vinte dos Porcos que rematarão na conformidade do Edital paçado por esta Camara de cuja q. tirados as despesas de polvora ficam liquido aquantia de sette sentos e vinte de que tomou conta o Procurador desta Camera João Evangelista de que para constar mandarão faser este termo que asinarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que no empedimento do da Camera o Escrivi.

Vieira — Souza — Magalhais — Evangta.

Termo de vereança

Aos Desanove dias do mes de Desembro de mil oito sentos e desoito annos nesta villa de Cor.º em casas que servem de Paços do Conselho onde foi vindo o Juiz ordr.º e alguns offeciais abaixo asignados comigo Tabellião e sendo ahi por elles Juiz e offeciais foi asentado e Eleito para Thesoureiro do sello a Manoel Jose de Faria pello empedimento de Antonio Alvres que saio Eleito de veriador da Camera e isto desde o primeiro de Janeiro do anno proximo futuro de mil oito sentos e desanove o qual sendo presente por elle Juiz e mais offeciais lhe foi deferido o juram. to dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregarão que bem e fielmente servisse o ditto cargo em que guardaria o segredo a justiça e o direito as partes recebido por elles oditto juramento asim o prometeu cumprir e na mesma se fez Eleição para Juiz e veriador de que para constar fiz este termo em que asignarão e o ditto novo Tesoureiro eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que pello empedimento do Escrivão da Camera o Escrivi.

Ar.º — Pinto — Magalhains — Vidrio — Evang. ** — Manoel Jose de Faria Sz.**

ANNO DE 1819

Auto de Arrematação das Afericoins e cabeças

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Nossa Seuhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Joaquim Alvares de Araujo e o vereador Francisco de Paula Magalhains e o Procurador João Evangelista de Almeida e na falta de hum dos vereadores foi xamado Francisco Vidrio de Almeida e sendo ahi tendo andado em praça os dias da Ley as afericoins e cabeças hoje sendo apregoado pelo porteiro João de Siqueira nelas o maior lanço que houve, foi ode desacete mil e tresentos reis que nele deu João da Silva Pereira ficando servindo de Aferidor este Anno de mil oito centos e desanove e cobrador de cabeças com a obrigação de indenizar aeste Concelho os ditos desacete mil e tresentos reis no fim deste Anno e em sinal de sua arematação elle porteiro lhe entregou hum ramo verde e ofereçeu por seu fiador e principal pagador a Ruberto Martins Coimbra e asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Ar.º — Magalhains — Vidrio — Evang. ta — João da S.ª Pr.ª Roberto Miz Coinbra.

Auto de Posse e juramento dos Alferes de Ordenanças Manoel João Domingues e José Joaquim Pinto Bandeira e João Nepomuceno Pinto Bandeira

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos dois dias do mes de Janeiro do dito Anno Nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e o Juiz ordinario Joaquim Alvares de Araujo e os veriadores Ruberto Martins Coimbra e Antonio Alvares de Araujo na falta do atual e o Procurador João Evangelista de Almeida comigo Escrivão ao diante nomeado sendo testemunhas os Capitains Ricardo Jose Taborda e Domingos Jose da Motta para se dar posse e juramento ao Alferes Manoel João Domingues da quinta Companhia de ordenanças e o Alferes Jose Joaquim Pinto Bandeira da quarta companhia de ordenanças e o Alferes João Nepomuceno Pinto Bandeira da Decima terceira Companhia de ordenanças e sendo ahi todos presentes cada hum de per ci jurou pela forma seguinte disendo - «Eu Manoel João Domingues Jose Joaquim Pinto Bandeira e João Nepomuceno Pinto Bandeira que ora por mandado de El Rei nosso Senhor fui eleito para Alferes da ordenança da quinta e quarta e Decima terceira da Capitania de São Paulo destrito da villa de Coritiba que Sua Altesa para defenção della manda armar juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pucivel terei sempre prestes adita gente para serviço do dito Senhor e defenção da dita villa eobediente aseos mandados como bom e fiel vasalo favorecerei suas Justicas e as ajudarei em todos os

casos que se offerecerem e por ellas me for requerido em que de minha ajuda tiverem necessidade e com a dita gente em defenção da dita villa farei guerra ra maneira que por sua Magestade ou por vos em seo nome me for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meo de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e emporte a segurança da minha vida ou concervação e acrecentamento da minha honra nem que toque emporte a algum parente meu ainda que me seja mui xegado nem algum meu amigo e de todos o sobredito faço preito e menagem a Sua Magestade em vossas maons e meobrigo que a cumpra e guarde sem arte cautela e engano nem minguamento algum e asim juro que comprirei e guardarei em todo meu regimento e uzarei inteiramente da jurisdição que por sua Magestade me he dada sem uzar demais outra alguma jurisdição e por certeza do que dito he asinei aqui de minha mão villa de Coritiba dois de Janeiro de mil oito centos e desanove testemunhas que forão presentes Capitão Domingos Jose da Motta e o Capitão Ricardo Jose Taborda e asim o ouverão por empossados dos ditos cargo de que fiz este Auto eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Andr.º — Ar.º — Coimbra — Evang. ** — Mel João Domingues — Jose Joaq.** Pinto Bandr.* — João Nepomuceno Pinto Bandr.* — Domingos Jose da Motta — Ricardo J.º Taborda.

Termo de vereança

Aos desaceis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desanove Annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados e sendo ahi se despacharão varios requerimentos para licença e se paçou mandado para a fatura dos — «Passos do Palmital» — e — «Atuba» — de que fiz esta vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Ar. - Pinto - Magalhains - Evangta.

Termo de vereança

Aos desacete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desanove annos aos digo annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais

abaixo asinados a excepção do vereador Capitão Verissimo Antonio que suas veses fez Francisco Vidrio de Almeida comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu na Eleição de um Juiz de Barrete para servir este presente anno em lugar do Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas que se livrou cuja se acha lançada no livro competente e na mesma se mandou vir a Joaquim Alvares Cardoso cujo sendo presente elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhes em hum livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Alcaide nesta villa e seo termo em lugar de Miguel Goncalves de Sampaio pela izenção deste encarregandolhe que fielmente service o dito cargo guardando em tudo as obrigacoins de seu regimento o segredo as Justiças e o direito as partes o qual sendo presente asim prometeu cumprir de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão com o novo Alcaide e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o escrivi.

Ar.º — Pinto – Magalhains — Vidrio — Evangta.

Termo de vereança

Aos vinte etres dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde eu Escrivão fui vindo com o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados e sendo ahi se passou dois mandados e se despachou hum requerimento de Francisco Jose dos Santos Leal de que fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Ar.º — I into — Magalhains — Montr.º — Evangta.

Auto de posse e juram.º dado aos novos Juizes o Capitão Francisco da Costa Pinto e o Alferes João da Silva Pereira e o vereador Antonio Alvares de Araujo

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos dois dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados e sendo ahi presente o Capitão Francisco da Costa Pinto e o Alferes João da Silva Pereira e Antonio Alvares de Araujo e por elles foi apresentado sua carta de confirmação e uzança

para servirem os cargos os dois primeiros de Juizes e o ultimo de vereador este presente Anno e logo elle Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que poserão suas maons direitas sob cargo do qual elle Juiz lhes incarregou a todos e acada hum de persi insolidum que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem os ditos cargos em que forão confirmados guardando em tudo a obrigação de seos regimentos o segredo as Justiças e o direito as partes o que asim oprometerão camprir de que para constar fiz este auto de posse e juramento em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Ar.º—Pinto—Magalhains—Evangelista—Fran.ºº da Costa Pinto—João da S.ª Pr.º—Antonio Alz de Arº.

Termo de vereança

Aos dois dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desanove annos eesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Joaquim Alvares de Araujo e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se deo posse aos dois Juizes e hum vereador e se procedeu a eleição de hum Juiz de orfaons no livro competente de que fiz este termo de vereança em que asinarão e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Ar. - Pinto — Magalhains — Evangelista.

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais off.es abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e o Procurador João Evangelista requereu que a condenacem os abaixo declarados arevelia q' sendo noteficados não comparecerão por terem passado no asude do - «Rio Verde» - e são os seguintes -Joaquim dos Anjos morador em São Jose em mil e quinhentos — Theodoro genro do falecido Salvador Colaço por duas veses sete mil e quinhentos reis - Luciano Fernandes em mil quinhentos - Francisco Fernandes mil e quinhentos - Miguel Soares trez mil reis — Joaquim Prestes tres mil reis os quais nas ditas quantias elle Juiz e officiais os condenarão e mandarão que se cuidace na arecadação dos dinheiros declarados de que para constar fiz este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Magalhains — Evangelista.

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil oito sentos e dezanove annos nesta villa de Cur.ª em os paços do Conselho onde forão vindos os offeciais abaixo asignados e comigo Tabelião e sendo ahi se despachou huma carta de Datta e mais outra petição e se fez hum oficio ao Capitam mor desta villa Antonio Ribeiro de Andrade para com aresposta delle se despachar hua petição do Capitão Jose da Costa de que para constar mandarão elles offeciais faser este termo que asignarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que pelo empedimento do da Camara o escrivi.

Pinto - Ar. - Magalhains.

Autto de Posse e juramento dado aos novos Juiz de Orffaos Joaquim dos Anjos e Manoel Borges veriador como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos sette dias do mes de Fevereiro do ditto Anno nesta villa de Curitiba em os Paços do Consselho desta mesma villa onde forão vindos os offeciais abaixo asignados e comigo Tabelliam e sendo ahi presente Joaq." dos Anjos Pereira e Manoel Borges de Sam Paio Leite e por elle foi apresentado suas cartas de uzanças e comfirmação este de veriador este presente anno aquelle de Juiz de Orffaos dos annos de 1810 e 1820 e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles e que poserão suas maos direitas sob cargo do qual por elle ditto Juiz lhe foi emcarregado que bem e fielmente servisem os ditos cargos guardando em tudo o Segredo de Justiça e o direito as partes recebido por elles o dito juramento asim o prometerão cumprir de que para constar fiz este auto que os dittos offeciais asignarão com os dittos empoçados e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que pello empedimento do Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Magalhains — Evang.ta — Joaq.m dos Anjos Pr.a — Manoel Borges de S. Payo Leite.

Termo de vereança

Aos trese dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem

de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Francisco da Costa Pinto e mais ofeciais abaixo asinados e sendo ahi se depacharão varios requerimentos e se recebeu aresposta do Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade em que não duvidava que se compozece o caminho velho pois que o novo ja estava aberto e por não haver mais que cuidar fiz este termo de vereança em que asinarão e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto - Aro. - Leite - Evangelista.

Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passo do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e se paçou hum mandado para afatura do asude do «Tabuão» e recebeu o Procurador João Evangelista de Almeida tres mil e duzentos reis que pagou Dona Cordula do Sacramento Ribas emporte do Rocio de sua chacra em que mora e por não haver mais que faser mandarão faser este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Pinto - Ar. - Magalhains - Evangelista.

Auto de Posse e juram. to dado ao novo Procurador Ruberto Miz Coimbra

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove aos vinte e dois dias do mes de Fevereiro do dito. Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais offeciais abaixo asinados e sendo ahi presente Ruberto Martins Coimbra por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Procurador deste Senado em todo este Anno de mil oito centos e desanove guardando em tudo o Segredo as Justiças e o direito as partes na forma do seo regimento o qual tendo recebido o juramento asim o prometeu cumprir e logo o ouverão por impossado de que para constar fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o escrivi.

Pinto-Ar.º-Magalhaens-Evag.ta-Roberto Miz Coinbra.

Aos vinte dias do mes de Fevereiro de mil oito ceutos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde se achavão presentes o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e o vereador Antonio Alvares de Araujo e Francisco de Paula Magalhains e o Procurador Ruberto Martins Coimbra e sendo ahi se tomou contas ao Procurador transacto João Evangelista do rendimento do subcidio do anno de mil oitocentos e desoito e nomearão para Tesoureiro do cofre de orfaons por despacho do Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca João de Medeiros Gomes a Ruberto Martins Coinbra o qual sendo presente elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia ocupace o cargo de Tesoureiro do cofre de orfaons desta villa guardando em tudo a sua obrigação recomendada pela Lei o que asim o prometeu cumprir de que para constar fiz este termo em que asinarão e o novo Tesoureiro eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Pinto-Ar.º-Magalhains - Coinbra-Ruberto Miz Coinbra.

Auto de Posse e juram. dado ao Novo vereador Alferes Jose Pinto Ribeiro Nunes

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos des dias do mes de Março do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Alferes João da Silva Pereira e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Alferes Jose Pinto Ribeiro Nunes por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de vereador este Anno guardando em tudo as obrigacoins de seo regimento o segredo as Justiças e o direito as partes de que para constar fiz este Autuamento em que asinarão e na mesma se remeteu para a Real Junta o emporte do subcidio Literario e se paçou huma Atestação aos moradores dos Morretes de que fiz o presente Autuamento eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da

Pr. a - Magalhains - Ar.o - Jose Pinto Ribr. Nunes.

20 10 <u>-:-</u>

Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Março de mil oito centos e desanove nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se pacarão varias licenças e se despacharão alguns requerimentos e se paçou huma Atestação ao Reverendo Jose Correa Leite e por não haver mais que acordar mandarão Lavrar esta vereança que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Pinto - Magalhais - Coinbra.

Auto de posse e juramento dado ao Alferes de ordenanças Antonio João de Almeida

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove aos dose dias do mes de Abril do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais abaixo asinados com o capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade para efeito de se dar posse ao Alferes de ordenanças Antonio João de Almeida ao que asistirão varias pessoas e como testemunhas o Coronel Inacio de Sá Sotto maior e o Capitão Verissimo Antonio e por elle Capitão mor lhe foi deferido o juramento pela forma que o mesmo Alferes jurou dizendo - Eu Antonio João de Almeida que ora fui eleito por sua Magestade para Alferes da oitava companhia das ordenanças desta villa que Sua Magestade manda armar para defesa della juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pocivel terei sempre prestes a dita gente para defenção da dita villa e serviço do mesmo soberano serei obediente a seos mandados como bom e fiel vassalo favorecerei as suas justiças em todas as ocasioins que seoferecerem e por ellas me for requerido e de minha ajuda precizarem e com a dita gente e emdefenção da mesma villa farei guerra pela maneira que por sua Magestade ou por vos em seo nome me for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente ou de parte della menão servirei nem me ajudarei em caso algum particular meo posto que muito toque e emporte a segurança de minha vida ou acrecentamento da minha honra ou de algum parente meu ainda que me seja mui chegado ou de algum amigo meu e de todo o sobredito faço pleito e homenagem a sua Magestade em vossas maons e me obrigo a cumprão e guarde sem arte cautela ou minguamento algum e cumprirei em tudo o meu regimento e usarei somente da jurisdição que por sua Magestade me he dado sem uzar de outra alguma jurisdição e por certesa do que dito he asinei aqui de minha mão com certas digo mão villa de Coritiba dose de Abril de mil oito centos e desanove testemunhas que forão presentes o coronel Inacio de Sá Sotto maior e o Capitão Verissimo Antonio de Souza e asim o houverão por impossado do dito cargo de que fiz este auto em que asinou com as testemunhas eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o Escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º – Antonio João de Almd.º — Ignacio de Sá Sotto maior — Verissimo Antonio de Souza — Ar.º — Pinto — Coinbra.

Termo de vereanca

Aos catorze dias do mes de Abril de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais oficiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão dois requerimentos para negocio e se paçarão dois manda los sobre o arematante dos subcidios para satisfaser ao Escrivão da Camera os seos ordenados e ao Tabelião as meias devaças e por não haver mais que faser mandarão faser este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto — Ar.º — Pinto — Combra.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Abril de mil oito centos e dezanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais actuais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se despachou hum requerimento de Anna Josefa sobre a abertura de hum caminho que Manoel dos Anjos tinha fexado e outro do Capitão Lucianno em que se mandou comprir sua carta de Data e por não haver mais requerimentos fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto - Ar. - Pinto - Leite - Coinbra.

Termo de vereança

Acs vinte e dois dias do mes de Maio de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e pelo Juiz ordinario foi apresentado hum requerimento e Alvara do Ouvidor das Leis de licença por vinte dias em quanto fasia certa viagem e que entregace avara ao vereador mais velho o qual sendo Antonio Alvares de Araujo e presente elle Juiz lhe intregou avara em vertude do dito Alvara de licença de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pr. — Ar.º — Magalhais — Evangelista — Coimbra

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Maio de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Ouvidor pela Leis e o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e o Juiz ordinario Antonio Alvares de Araujo e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi em conculta sobre as efestas Reais pelo Nassimento da Senhora Serenissima Princeza da Beiras e acordarão em mandar por Luminarias nos dias trinta, trinta e hum deste mes e primeiro de Junho e no ultimo dia Missa cantada e Te Deum Laudamus para o que se lavrou Edital determinando a asistencia da Nobresa desta villa aquellas funcoins afranqueando mais funcoins publicas aquelas que o Povo quiser de que fiz e termo em que asinou o Ouvidor Capitão mor Juiz e officiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi. Pinto — Andr.º — Ar.º — Pinto — Leite Coinbra.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Maio de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Ouvidor pela Lei o Capitão Francisco da Costa Pinto e o Juiz Antonio Alvares de Araujo e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se escreveu hum officio ao coronel Ignacio de Sá Sotto maior «para apresentar soldados p.ª as descargas no dia primeiro

de Junho na missa cantada e mais huma guarda para a publicação do bando, no dia vinte e seis do corente mes e se escreveu outro officio ao Reverendo vigario colado Jose Barbosa de Brito para cantar a missa no mesmo dia primeiro de Junho e coavidar os clerigos nesseçarios para a mesma festa o que no mesmo officio selhe deprecou da parte de sua Magestade de que fiz este termo em que asinarão tendo se mais passado huma Atestação ao Capitão Jose da Costa Pinto eu Joaquim Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi

Pinto - Ar.º - Vidrio - Evang. 12 - Coimbra.

Auto de Posse e juram. to dado ao Alf. es de ordenanças Jose Pinto Ribeiro Nunes

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos sinco dias do mes de Junho do dito anno nesta villa de Coritiba em casas de moradas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi por elle Capitão mor foi dado posse ao Alferes de ordenanças Jose Pinto Ribeiro pela digo Ribeiro o que jurou pela forma seguinte - Eu Antonio digo Eu Jose Pinto Ribeiro Nunes que ora fui illeito por sua Magestade para Alferes da Segunda Companhia das ordenancas desta villa que Sua Magestade manda armar para defença da mesma villa juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pucivel terei sempre prestes a dita gente para defenção da dita vila e serviço do mesmo soberano serei obediente a seos mandados como bom e fiel vassalo favorecerei as suas justiças em todas as ocasioins que se oferecerem e por ellas me for requerido e da minha ajuda precisarem e com a dita gente e em defença da mesma villa farei guerra pela maneira que por sua Magestade ou por vos em seu nome me for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente ou de parte della me não servirei nem me ajudarei em caso algum particular meo posto que muito toque e emporte a Segurança de minha vida ou acrecentamento de minha honra ou de algum parente meu ainda que me seja mui xegado ou de algum amigo e de todo o sobredito faco pleito e homenagem a sua Magestade e em vossas e meobrigo que a cumpra e guarde sem arte cautela ou minguamento algum e cumprirei em tudo meo regimento e uzarei somente da jurisdição que por sua Magestade me he dada sem uzar de outra alguma jurisdição e por certeza do que dito he me asinei aqui de minha mão com as teste digo mão villa de Curitiba em sinco de Junho de mil oito centos e desanove Testemunhas que forão presentes o Capitão Domingos Jose da Motta e o Capitão Verissimo Antonio de Souza eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Ar.º — Leite — Coimbra — Andr.º — Jose Pinto Ribeiro Nunes — Domingos Jose da Motta — Verissimo Antonio de Souza.

Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Junho de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçou huma atestação a Antonio Jose de Medina e se escreveu huma carta em resposta da que se recebeu do Excelenticimo Governo desta Capitania em que determinava a nossa comunicação com elle e na mesma compareceu Manoel Falcão de Magalhains e por elle foi apresentado hum mandado do Doutor Desembargador e Corregedor pelo qual mostrava ter pago o Primeiro quartel do segundo Anno com mais catorze mil e tanto e mais dois mandados desta Camera com os quais todos elle enteirou dois pagamentos deste segundo Anno com quatro mil e quarenta e dois rels em dinheiro que tambem deu e recebeu tudo o procurador Ruberto Martins Coimbra ficando deste o rematante somente devendo digo ficando deste segundo anno somente devendo o rematante hum quartel e por não haver mais requerimento fiz este termo eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Agosto de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais oficiais abaixo asinados com migo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despachou hum requerimento para carta de data e huma atestação ao Tabelião desta villa e na mesma pela falta que havia de Alcaide deste Concelho elle Juiz e officiais nomearão a Joaquim Jose da Silva o qual sendo presente elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service de Alcaide deste Concelho guardando em tudo as obrigacoins do seu Regimento o direito as justiças e

o direito as partes o qual tendo asim recebido o juramento aprometeu cumprir de que para constar fiz este termo em que asinarão o Juiz e oficiais e o novo Alcaide eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra - Joaq. J. da Sa.

Tr.º de vereança e seção q' se fez p.º conculta sobre a fatura do caminho do Cubatão p.* resposta a Junta do Comercio

Aos oito dias do mes de Agosto de mil oito centos e desanove Annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais offeciais da Camera e o Ouvidor pela Lei Capitão Francisco da Costa Pinto e mais Pessoas da Governança e Republicanos desta villa abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi sendo convocados para darem seos pareceres de comum acordo com o Senado sobre varios artigos tendentes aresposta que se deve dar para afatura do camo do Cubatão estando asim todos presentes asentarão e acordarão o seguinte -

Que o caminho que se deve faser por muitos fundamentos e melhores comodidades he o que presentemente serve desta villa para o Cubatão dos Morretes.

Que se podera despender pouco mais ou menos com a dita obra the a sua conclusão «trinta e dois contos de reis.» — (1)

Que para se prencipiar esta obra se deve pedir por *em*prestimo o dinheiro pertencente ao Senhor Bom Jesus da viila de Iguape, que serão de quatro a seis contos de reis a juros e compreferencia atoda apessoa que asim o troucer, e não chegando este pedirce mais pela mesma forma emprestimo da «Confraria de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco aquelle Tributo que se cobra de 20 reis em Alqueire de Farinha. —

Que para a Iudemnisação destes emprestimos com seos juros competentes se deve impor o «Tributo de trinta reis em aroba dos efeitos que decerem e subirem» pagos na forma do estilo do contrato e Administrados por huma pessoa na Freguezia dos Morretes outra em Paranagua outra na villa de Antonina e mais devece «impor o tributo de duzentos reis por cada animal vacum que passar por aquelle caminho». -

Que sobre as pessoas que se poderão empregar nesta fatura nada podem acordar porque devem ficar sobre a Eleição

Francisco Negrão

do Engenheiro da Comarca o Coronel Daniel Pedro Muler existente na Cid.º de São Paulo e quem deve adm digo e quem deve derigir aquella fatura -

Que a imposição de trinta reis em aroba deve ser tão somente cobrada durante a obra e emquanto se paga o emprestimo com seos competentes juros ficando só para a sua concervação cobrandoce des reis por aroba e o tributo do gado por

E por não haver mais que faser e nem que acordar maninteiro. darão elles Juiz e mais officiais lavrar este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de Orfaons o Escrivi

Pinto -Pr.a - Ar.o - Pinto - Leite Coimbra - Ignacio de Sá Sotto maior - Antonio Ribr.º de Andr.º - Luiz Ribr.º da S.º -João Antonio da Costa-Jose da Costa Pinto-Simão Jose Glz de Andr. - Manoel Jose de Franca - Dom. os J. da Motta - Jose Miz de Ar.º Fr.ºa - Joaq.m Glz Guim.es - Jose de Andr.º Pr.a -Ant,º J.º da S.ª Carram - Joaq.m Jose Leite da Costa - Jose Joaq.m P.10 Bandr.a-Antonio Falcão Bastos-João Nepomuceno P.10 Bandr.ª-João Evaugelista de Alm.da - Fran.eo Vidrio de Alm.da Francisco de Paulla Magalhais.

Termo de vereança

Aos onze dias do mes de Agosto de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados e sendo ahi se tomarão as contas ao procurador transacto João Evangelista de Almeida de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão o Juiz e oficiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Agosto de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçou hum mandado para pagamento ao Porteiro de seis meses e por não haver mais que faser mandarão Lavrar este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Coimbra.

⁽¹⁾ Santo Deus! Já se fallava n'uma obra de custo de 32:000\$000! E o Senhor Bom Jesus de Iguape feito banqueiro?!

Aos sinco dias do mes de Setembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados a execepção do vereador Alferes Jose Pinto que suas veses fez Francisco de Paula Magalhains e sendo ahi, se recebeu hum officio do Excelenticimo Governo desta Capitania sobre não se consentir em mudanças de Estradas e outro officio do Ouvidor para se faser Quitacoins de varios empregos de que para constar fiz esta vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Leite - Magalhains - Coimbra.

Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Setembro de mil oito centos e desanove annos nesta vlla de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se escreveu huma representação a El Rey nosso Senhor pelo Tribunal da junta digo do Desembargo do Paço em que se pedia hum - ordenado para o sirurgião Mor - Joaquim Fermino Gonçalves para curar a pobresa desta villa pelo ordenado que se pede e na mesma o Procurador Ruberto Martins Coimbra requereu ao Juiz Presidente e mais officiais que a Camera houvece de dar . provideucias sobre o Reverendo vigario collado desta villa que se acha cobrando do povo defora desta villa na acção do desquite do preceito annual de conficão hum digo vinte reis por pessoa» cousa contro o disposto no provimento que dirigem este Senado bem como a imposição de cento e secenta reis de cada pessoa que desobriga fora da villa tudo em contrario ao determinado nos ditos Provimentos e logo elle Juiz e officiais participarão ao dito vegario por officio que seabsteu de tal procedimento de que fiz esta vereança que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

College Pr. Ar. Ar. Pinto Leite Coimbra.

Margalan Maria () and the state of the stat

Termo de verêança

Aos desoito dias do mes de Setembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o

Alferes João da Silva Pereira e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se lavrou hum Edital «fasendo ver ao Povo que não devião pagar mais cousa alguma pela desobriga do preceito annual ao Reverendo vigario» e mais se lavrou outro Edital em cumprimento de huma ordem do Excelenticimo Governo desta Capitania sobre o não se mudarem as Estradas publicas e na mesma se lavrou outro Edital em consequencia de huma Provisão da Real Junta para pagarem os carneadores «mil e seis centos reis de cada rez que venderem verde» fora do asougue cobrados por João da Silva Pereira a quem a Camera prometeu-lhe o ordenado de seis por cento do rendimento levando abem a mesma Real Junta e na mesma sendo nessecario eleger dois homens para servirem de Almotaces estes presentes dois meses de Sesembro e Outubro mandarão vir o Capitão Jose de Andrade Pereira e o Alferes Antonio Falcão Bastos os quais sendo presentes elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poserão suas maons direitas sobe cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaces estes presentes dois meses de Setembro e Outubro guardando em tudo o Segredo as Justicas e o direito as partes os quais havendo recebido asim o juramento de baixo delles asim o prometerão cumprir e guardar em tudo as obrigacoins do seu regimento eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra - Jose de Andr. e Pr. a

- Antonio Falcão Bastos.

Termo de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Setembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asignados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se deferio o juramento ao Alferes João Nepomuceno Pinto Bandeira de partidor e avaliador dos orfaons por suplemento que apresentou do Ouvidor pela Lei, e na mesma se escreveo a o Excelenticimo Governo desta Capitania fasendo certo que se publicou Edital sobre as Estradas de não se deverem abrir novas, e se representou ao mesmo Governo sobre as Provizoins de casamentos e se deo parte da «suspenção que se fez do povo pagar ao Reverendo Vigario couza alguma das confiçoins» de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons e Camera e anexos o escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

Tr.º de vereança

Aos dois dias do mes de Outubro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais officiais abaixo asinados com digo a excepção do vereador Alferes Jose Pinto Nunes que suas veses fez Francisco Vidrio de Almeida comigo Escrivão ao diante nomendo e sendo ahi para efeito de se faser alutação (sic) em varios officios abaixo declarados por ordem do Ouvidor pela Ley o Capitão Francisco da Costa Pinto em vertude de huma Provisão do Concelho da Real Fasenda elle Juiz e mais officiais mandarão chamar ao Escrivão ajudante da Ouvidoria Modesto Pereira Lima e o Tabelião Antonio Jacinto de Medeiros e elle Juiz lhes incarregou que debaixo do juramento de seus cargos avaliacem os officios recontados em adita Provisão os quais lhe sendo asim encarregado e avista da dita Provisão ambos juntos declararão que o officio de Promotor por não ter havido quem procure esta ocupação anda anexo ao officio de Escrivão de cada Juizo, e que no ordinario emtodo este termo houve hum Livramento em que percebeu segundo o regimento tresentos reis e no Juizo da Ouvidoria em todo este anno de sinco Livramento rendeo tres mil reis -Declarão que não havia Advogado algum nesta villa mais do que alguns requerentes muito pobres que pela maior parte asinão os papeis feitos por alguns curiosos — Declarão que não ha creação destes officios nesta villa pela rasão digo que não ha creação do officio de inquiridor nesta villa por não ter havido quem se oponha a elle por ser de pouco rendimento tanto asim que no Juizo ordinario ha hum Provimento para os juizes Inquiridores nada levarem das inquiriçoins nos feitos crimes enos civis pouco percebem por haverem poucos pleitos, e no Juizo da Ouvidoria digo de pouco rendimento - Declarão que o officio de Partidor nesta villa podera render acada hum seis mil reis-Declarão que a Thesouraria de Ausentes se acha vaga por não haver quem queira servir em rasão de passarem se annos sem haver huma só arecadação — Declarão que o officio de solicitador de couzas anda anexo ao de Procurador digo anexo digo de cauzas podera render Annualmente sette mil reis a cada hum e que nesta villa existem presentemente tres suplementados pela Ouvidoria e mais nada declararão arespeito de tudo quanto lhes foi incumbido ou encarregado e na mesma se escreveo cartas aos Capitains de ordenanças para tomarem contas aos cabos do sucidio Literario encarregando de as darem asinados por elles Capitains para com ellas esta Camera dar contas a Real Junta de que para constar fiz esta vereança em que assinarão os officiais e os dois Louvados avaliadores e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi. - Pr. -- Ar. -- Leite -- Vidrio -Coimbra-Autonio Jacinto de Medeiros-Modesto Pr.ª Lima.

Termo de vereança

Aos desaceis dias do mes de Outubro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o vereador Antonio Alvares de Araujo que presidio por enfermidade do actual Juiz ordinario e mais officiais abaixo asinados e sendo ahi se despachou hum requerimento de Antonio Bento e se passarão duas Atestacoins ao Reverendo Jose Correa Leite e Theodoro Jose de Freitas Costa e se derão duas informacoins ao Excelentissimo Senhor General sobre dois Guarda mores para o rio Bariguy e Passauna e na mesma por despacho do Ouvidor pela Ley o Capitão Francisco da Costa Pinto a requerimento de Manoel Jose de Farias e Souza ficou este izento da Tesouraria do sello e se paçou a nomear hum cuja nomeação fiserão na pessoa de João Evangelista de Almeida o qual sendo presente elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service de Tesoureiro do sello desta villa guardando em tudo o que lhes recomenda a Lei sobre seo emprego o qual asim prometeu cumprir e elle Juiz e officiais o ouverão por impossado do dito cargo de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi

Ar.º-Pinto-Leite-Coimbra-João Evangelista de Almeida-

Auto de Posse e Juram. to dado ao Alf. da 5. Comp. de ordenanças Jeronimo Jose Vieira

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos aos desacete dias do mes de Outubro do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Capitão Mor Antonio Ribeiro de Andrade como Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi para efeito de se dar Posse ao Alferes da Sesta Companhia de ordenanças Jeronimo Jose Vieira forão presentes os ditos officiais e selhe deferio o juramento na forma seguinte - Eu Jeronimo Jose Vieira que ora por mandado de El Rei nosso Senhor fui eleito para Alferes da sesta Companhia de ordenanças desta Capitania de São Paulo destrito da villa de Coritiba que Sua Magestade para defenção della manda armar juro aos Santes Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pucivel terei sempre prestes a adita gente para serviço do mesmo Senhor e defenção da dita villa e obediente a seos mandados como bom e leal vasalo favorecerei suas Justiças e o ajudarei em todos os casos que se ofercerem e por elles me for requerido em que de minha ajuda tiverem necessidade e com a dita gente em defenção desta villa farei guerra ra maneira que por sua Magestade ou por vos em seo nome me for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meo de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e emporte a segurança de minha vida ou concervação e acrescentamento da minha houra nem que toque e emporte a algum particular megou parente ainda que me seja mui xegado e nem algum meo amigo e detodo o sobredito faço preito e omenagem a Sua Magestade em vossas maons e meobrigo que o cumpra e guarde sem arte cautela engano nem minguamento algum e asim juro que comprirei e guardarei em tudo meo regimento e uzarei inteiramente da jurisdição que por sua Magestade me he dada sem uzar demais outra alguma jurisdição e por certeza do que dito he asinei aqui de minha mão villa de Curitiba desacete de Outubro de mil oito centos e desanove Testemunhas que forão presentes o Tenente Jose Martins de Araujo França e o Alferes João Nepomuceno Pinto Bandeira que tambem asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera que o Escrivi.

Andr.º -- Ar.º -- Pinto -- Coimbra -- Jeronimo Jose Vieira -- Jose Miz de Ar.º França -- João Nepomuceno Pinto Bandeira.

Termo de veriança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em cazas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juis Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais offeciais abaixo assinados e pesoas da Governança e sendo ahi se abrio o Pelouro ultimo para os offeciais que hão de servir nesta Camara o Anno futuro de mil oito centos e vinte e precedidas as circunstancias do Estylo se abrio e sahirão os seguintes:

E por esta forma houverão o Pelouro por aberto e mandarão amim Escrivão os noteficaçe de que fiz este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de Orfaons e Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto — Leite — Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais actuais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi comparecerão presentes o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e o Sargento mor de Melicias Ignacio Pereira Bastos, e o Capitão João Antonio da Costa e pello primeiro foi requerido a elle Juiz e mais offeciais que hera de muita nessecidade ocomporse hum quartel nesta casa que com as guardas digo com as grades da Cadeia velha service de Enxovia por quanto elle na qualidade de «Capitão mor lhe ficava muito pesado o estar sempre apromptando guardas para os presos da lusticas aquem auxiliava e para os seos mesmos «e que elle tambem queria ajudar esta despesa» ao que elle Juiz e offeciais responderão que darião as providencias que lhes parecece justas. E na mesma ocasião pelos mesmos foi dito e requerido ao Senado que era muito nessecario e de nessecidade o «Erigir-se casinhas nesta villa para os lavradores venderem publicamente por tres dias seus efeitos ficando asim prohibidos os vendeiros de atravecarem e revenderem carissimo ao povo da villa, o que visto pello Juiz e officiais responderão que consultarião e darião providencias. E na mesma se procedeo a Eleição de hum Juiz e dois vereadores e hum Procurador no Livro competente de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança (1980)

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil oito centos e desadove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes João da Silva Pereira e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado para efeito de se deferir ao Requerimento lançado neste livro a folhas dusentas e

setenta e sete e asentarão elles offeciais que era justo o «Erigir-se casinhas nesta villa para se venderem nellas os efeitos» e al digo efeitos asim daquellas carregaçoins que tiverem de hir para baixo sendo de pessoas do - «Rio do Palmital» - para as partes dos campos gerais que antes de decerem com suas carregacoins devião parar tres dias para venderem por miudo como dos Lavragores deste distrito que trocerem Feijoens, Milhos, farinhas' toicinhos, e suas miudesas, charques, queijos e o mais nesecario proprios para a sustentação que findos os tres dias poderão vender por atacado aquem bem lhes parecece ou seguirem seo destino «com a pena de seis mil reis de condenação e trinta dias de cadeia» incorrendo tambem nesta pena toda aquela pessoa que comprar por atacado antes de entrar nas casinhas ou antes de findar os tres dias pagando o vendedor por cada dia digo pelos tres dias cento e oitenta e des pezos e balança emedidas oitenta reis ainda que em hum dia venda todos seos efeitos sempre devera entender como se estivece os tres dias bem como por cada dia de exceço pagara secenta reis: E na mesma se passou huma Atestação ao Capitão Jose de Morais Cunha e Francisco Barbosa de Almeida Leite sobre a quantia que paga de sobcidio aguardente da «Ribeira» nesta villa e se despachou hum requerimento de João Goncalves Franco concendo lhe licença «para vender remedios como Boticario» de que para constar fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orphaons o Escrivi.

Pr.a - Ar.º - Pinto - Leite - Coimbra.

No mesmo dia mes e anno nesta mesma casa onde se achavão os mesmos offeciais e sendo ahi asentarão que se devia reformar apostura asima na parte do pagamento da casa que devia somente se pagar *atres vintens* por dia daquelles que ali asisticem e que senão devia constranger os moradores da villa de «Castro e Principe» que quizecem passar indereitura para Paranagua aparar nesta os tres dias de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara o escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto — Leite -- Coimbra.

Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu a Eleição a votos do Povo para hum Juiz e hum Procurador e se fez no Livro competente e se despacharão alguns requerimentos de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Evangelista.

Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigó Escrivão e sendo ahi se escreveu hum officio ao Excelenticimo Marechal Candido Xavier sobre o Escrivão da Camera ser «chamado para o serviço Militar» e sepassou huma Atestação a João Gonçalves Franco e recebeuce huma carta do Exm.º Governo de São Paulo e outra do Ouvidor pela Leis para se eleger novo Tesoureiro Geral de que fiz este termo em que asinarão Eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr.ª - Ar.º - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos uesta villa de Coritiba em casas que servem de Pastos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se escreveu ao Ouvidor pela Ley sobre a nomeação de Tesoureiro Geral da Comarca e nomeação denovo Escrivão por ordem do Coronel Comandante do Regimento fasendo ver que não era da competencia da Camera o faser tais nomeaçoins. E na mesma se escreveo cartas aos Capitains de ordenanças para remeterem os redimentos dos subcidios de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

—:— Termo de vereança

Aos desacete dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas q' servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados para efeito de se abrir hum officio do Excelenticimo Marechal de Campo em resposta de huma representação da Camera em que mandou huma ordem ao Corcnel de Milicias para suspender a marcha do Furriel Joaquim Jose Pinto Bandeira e Manoel Falcão de Magalhains the decizão do Excelenticimo Governo desta Capitania de que para constar fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. Ar. - Pinto - Coimbra.

Aos desanove dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado para se faser eleição para hum Juiz e se fez no livro competente de que para constar fiz esta vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Coimbra.

Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi na falta do vereador Jose Pinto Ribeiro asistio o Capitão Jose da Costa Pinto e na mesma se recebeu huma carta do Excelenticimo Senhor Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza em que incumbia a Camera o municiamento as Milicias que tinhão de desser para Baixo tudo por conta da Fasenda Real de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr.a — Ar.o — Pinto — Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e hum do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos aos digo annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu a Eleição em huma pessoa para Juiz em lugar do que se livrou e se fez no Livro competente e na mesma se escreveu hum officio ao Coronel Comandante Inacio de Sá Sotto maior pedindo-lhe seis soldados e hum inferior para ajutorio da aprontação de municiamento da Tropa em que tambem se lhe consultava as Praças que tinha e o tempo de demora nesta villa E na mesma ocasião se recebeu e se passou huma Attestação a João de Santa Anna Pinto e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camara o escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto — Leite — Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se recebeu a resposta do officio do Coronel Inacio de Sá Sotto maior e se pedio por officio para municio da Tropa a Francisco da Costa Pinto para vir hoje quatro reses para haverem seo emporte da Real Junta, ao Capitão Jose da Costa Pinto oito reses para estar nesta villa no dia vinte e quatro ao Capitão João Mendes Machado quatro reses para estar nesta villa no dia vinte e quatro do correcte ao Capitão Jose de Andrade ou sua mulher quatro reses para o mesmo dia ao Alferes Manoel Mendes Leitão quatro reses para estarem nesta villa no dia vinte e seis do corrente e na mesma se paçou hum mandado para o Procurador pagar ao Tabelião as meias Devaças de que fiz esta vereança Eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi. Pr.a - Ar.o - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados aexcepção do vereador Antonio Alvares que por enfermidade não compareceu e sendo ahi se recebeu hum oficio do Coronel Comandante Inacio de Sá Sotto maior pedindo cavalgaduras para a tropa Miliciana que tinha de deçer para a Marinha e segundo as praças que tinha conferido, com as ordens que havião vindo do Excelenticimo Marechal devia se lhe dar doze animais e logo se oficiou ao Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas comandante das ordenanças para dar ao cabo Joaquim Furquim para debaixo das ordens nossas faser esta deligencia de que fiz esta vereança que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. Pinto -- Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que

servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu a Eleição no livro competente para hum Juiz ordinario e se paçou hum mandado authorisando a Joaquim Furquim para levar os animais para o transporte dos Melecianos e se paçou outro mandado authorisando a Joaquim Alvares para aprontar quatro reses na «Borda do Campo» para moniço da mesma tropa e tirados de quatro fasendas a huma rez por cada Fasenda de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi acordarão que para aranjo dos animais para o transporte das tropas que decem para a Marinha se devia encarregar ao Sargento mor comandante das ordenanças o que se fez e a elle se encarregou a arumação dos animais the se procurarem de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pr.a - Pinto - Leite - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte oito dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se escreveu hum officio ao Excelenticimo Governo desta Capitania sobre o Escrivão da Camera para lhe deferir a marcha com os mais Melicianos e tambem se asentou em que em avisar outros offeciais para tomarem posse no primeiro de Janeiro de que fiz esta vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o Escrivi.

inge park in an goi

Pr. - Ar. - Pinto — Leite — Coimbra.

Termo de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Desembro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se fez hum Pret Geral da despesa de muniça com a tropa Miliciana e se fez asinar pelo Coronel Comandante Inacio de Sá Sotto maior de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pr. a - Ar. - Pinto - Leite - Coimbra.

ANNO DE 1820

Auto de Posse e Juramento dado ao novo Juiz ordinario o Capitão José Antonio Vieira e ao Procurador Francisco de Paula Magalhains

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte aos dois dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais actuais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Capitão Jose Antonio Vieira de Eleição e Francisco de Paula Magalhains Procurador por Eleição e por elle Juiz foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos a cada hum insolidum e lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem os cargos para que forão eleitos guardando em tudo o direito as partes e o segredo as Justiças em todo este Anno de mil oito centos e vinte os quais asim oprometerão cumprir de que para constar fiz este auto em que asinou o Juiz Depoente e Procurador do Concelho tambem Depoente com a Camera eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pr. - Ar. - Pinto — Leite — Coimbra — José Antonio Vieira — Fran. de Paula Magalhaens.

Auto de Posse e Juramento dado ao novo Juiz ordinario João Glz Franco

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte annos aos oois dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente João Gonçalves Franco Eleito a votos do Povo para Juiz ordinario por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz ordinario este presente Anno de mil oito centos e vinte guardando em tudo as obrigaçoins de seu Regimento, o segredo as Justiças e o direito as partes de que asim o prometeu cumprir de que fiz este auto e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Vieira — Pinto — Coimbra — Magalhaens — João Glz Franco.

on je:⊝bi z

Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Curitiba em casas que servem de Paços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asignados e sendo ahi se procedeo aos vottos do povo para hum vereador em Lugar de Jose Cardoso Pases que apresentou Despaxo do Ouvidor pella lei o Capitam Jose Antonio Vieira de que para constar fiz este termo que asignarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabelliam que pello empedimento do Autual o Escrivi.

Franco — Ar.º — Evangelista — Coimbra.

-:-

Auto de Posse e juram. dado ao novo vereador Manoel Jose Bitancourt

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de miloito centos e vinte aos dose dias do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Juão Gonçalves Franco e o vereador Antonio Alvares de Araujo e o vereador «emprestado» João Gonçalves Franco digo João Evangelista de Almeida e o Procurador Ruberto Martins Coimbra na falta do actual comigo Fscrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente Manoel Jose Bitancourt por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de vereador este presente anno de mil oito centos e vinte guardando em

tudo o segredo as Justiças e o direito as partes o qual asim o prometeu cumprir de que para constar fiz este Auto em que asinou o Juiz officiais e depoente eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

França — Ar.º — Evangelista — Coimbra — Manoel Jose de Bitancourt.

Auto de Posse e juramento dado ao novo Porteiro Benedito de Siqueira

No mesmo dia mes e Anno retro declarado nesta mesma de Passos do Concelho onde se achavão os mesmos officiais comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente Benedito de Siqueira nomeado por esta Camera para servir o cargo de Porteiro e carcereiro deste Concelho em falta de João de Siqueira e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Porteiro e Carcereiro deste Senado guardando em tudo suas obrigacoins o segredo as Justiças e o direito as partes o qual asim oprometeu cumprir de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão e o depoente eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Ar.º — Evangelista — Coimbra — † cruz de Benedito Sigra.

Termo de vereança

Aos desaceis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Gonçalves Franco e mais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se recebeu hum officio do Excelenticimo General de Divisão do Sul desta Capitania em que agradecia oprompto socorro do municiamento para a tropa Miliciana e mais determinava que esta Camera reprezentace a Sua Magestade sobre a nececidade de se faser o caminho do «Cubatão» de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Ar.º — Bitancourt — Coimbra.

Auto de Posse e juramento dado ao novo vereador Francisco Vidrio de Almeida

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Goncalves Franco comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente os mais officiais a Excepção de Manoel Borges de Sampaio que suas veses fes Ruberto Martins Coimbra com o novo vereador Francisco Vidrio de Almeida e sendo ahi elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de vereador para que foi eleito guardando em tudo o direito aspartes e o segredo as justiças em todo este anno de mil oito centos e vinte de que fiz este auto em que asinou o depoente eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi

Franco—Bitt—Coimbra—Magalhaens—Francisco Vidrio de Alm. Alm. Ribas.

Relação dos bens que entrega Roberto Martins pertencente ao Concelho ao novo Procurador Francísco de Paula Magalhains

r mesa grande com gaveta exave com sua cuberta de Baetão.

Hum arquivo com livros e papeis e o mais que se acha dentro.

Quatro cadeiras.

Tres bancos compridos com xaves.

Hum peso de chumbo de oito Libras.

Quarenta vellas de sera entre quebradas e ja gastas.

Huma meia medida de molhados.

Quarenta e huma garroxa de tourear.

Trese xopas.

Seis varas pretas.

Nove varas encarnadas.

Huma Tizoura.

Model Edw. Huma, campainha.

Hum tinteiro e areeiro.

Huma corrente.

Hum cadeado.

Hum grilhão.

Tres bandeirinhas encarnadas.

*Desoito vistas de Theatro».

Duas corrediças. Hum pano de talão.

R.^{bl} tudo o que consta na lista asima. Fran^{eo} de Paulla Magalhaens.

Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil oito centos e desanove annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados a excepção do vereador Manoel Borges que suas veses fez João Evangelista de Almeida e na mesma se escreveu hum officio ao Excelenticimo Governo desta Capitania e outro ao Excelenticimo Governo desta Divisão do Sul sobre a fatura do caminho do «Cubatão» com que se lhes remeteu a copia da representação da Camera e copia da ordem da Junta do Comercio e copia da informação do Ouvidor da Leis a mesma Real Junta de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Bitt -- Evangelista — Magalhaens.

Auto de Arematação das Afericoins e cabeças

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte aos vinte etres dias do mes de Fevereiro do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados que suas veses fes digo a excepção do vereador Manoel Borges que suas vezes fez Antonio Alvares de Araujo e sendo tendo andado em praça as afericoins e cabeças o seo rendimento deste Anno de mil oito centos e vinte e tendo apregoado o porteiro huma grande parte da tarde o maior Lanço que houve foi o que nellas deo João da Silva Pereira de desacete mil e quatro centos reis pelo rendimento das ditas afericoins e cabeças e oferecia por seo fiador e principal pagador a Ruberto Martins Coimbra e vendo elle Juiz ficar segura a divida mandou afrontar e entregar hum ramo verde ao rematante em sinal de sua arematação de que fiz este Auto que asinou o Juiz e offeciais arematante e fiador eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco-Vidrio-Bitt-Ar.º-Magalhaens-João da S.ª Pr.ª

-Roberto Miz Coimbra.

No mesmo dia mes e Anno nesta mesma villa em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos os mesmos offeciais e sendo ahi se passou hum mandado das despesas miudas do procurador e se paçou outro mandado para serem citados varias pessoas para no dia quinze de Março virem a esta Camara sever condenar pena de se faser a sua reveria por terem decido para baixo com carregação sem hirem as casinhas de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Ar.º — Magalhaens.

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado a excepção do vereador Manoel Borges de Sampaio que suas veses fez João Evangelista de Almeida e sendo ahi se fez huma representação a sua Magestade sobre o dinheiro do cofre de orfaons suplicando para não se enviar para acaixa do desconto de São Paulo de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Evang. — Magalhens.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado a excepção do vereador Manoel Borges que suas veses fez João Evangelista de Almeida e sendo ahi se representou a Sua Magestade a falta de hum «sirurgião» nesta villa suplicando pela pessoa de Joaquim Fermino Gonçalves para «serurgião» desta villa pago pela Real Fasenda de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Evang. - Magalhains.

Termo de vereança

Aos quatro dias do mes de Março de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos para licenças e por ter fugido o Porteiro mandarão elles ditos officiais chamar a Joaquim Antonio da Costa aquem deferio elle Juiz o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Porteiro e Carcereiro desta villa guardando em tudo o segredo o direito as Justiças digo o direito as partes e o segredo as Justiças de que fiz este termo em que asinarão com o novo Carcereiro eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Franco-Leite - Vidrio - Bittr. - Magalhaens - Joaq. An-

tonio da Costa.

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Março de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se recebeu hum officio do Coronel Inacio de Sá Sotto maior sobre o novo Porteiro disendo que era Miliciano ao qual se respondeo de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Ar.º — Magalhaens.

Termo de vereança

Aos oito dias do mes de Março de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Prssidente e mais officias abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado a excepção dos vereadores Francisco Vidrio de Almeida e Manoel Borges de Sampaio que suas veses fez Ruberto Martins Coimbra e João Evangelista de Almeida e sendo ahi se despachou hum requerimento para licença e se recebeo hum officio do Coronel Inacio de Sá Sotto maior sobre o dever se eleger outro porteiro de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Bittr — Coimbra — Evangelista — Magalhaens.

(Faltam as folhas 292 e 293)

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais a Excepção de Francisco Vidrio que suas veses fez João Evangelista de Almeida e na mesma se tomarão as constas ao Procurador Ruberto Martins Coimbra de toda a receita e despesa do Anno de mil oito centos e desanove e se lavrou hum Edital sobre o senão dever carnear vaca nem novilha e se recebeu huma carta do Excelenticimo Marechal de Campo Candido Xavier de Almeida e se despachou hum requerimento de Francisco de Paula Melchior e se passou huma Attestação ao Tenente Joaquim Jose Leite da Costa de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco - Leite - Bittr - Evangelista - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se paçarão licenças e se tomarão as contas dos subcidios literarios ao Procurador transacto de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco - Vidrio - Bittr - Evangelista - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oitocentos e vinte annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba cabeça de Comarca em casas que servem de Passos do Consselho onde forão vindos o Juiz presidente e mais off. es abaixo asignados e sendo ahi se Lavrou hum Edital para que os Taberneiros não vendão nas vendas mais Farinha feijam

Toucinho milho e Xarque e que para jamais peçoa alguma Levar p.a baixo carregacoins sem entrar nas casinhas onde tambem serve de asougue e se condenou o veriador mals velho Manoel Borges de Sam Paio em mil e quinhentos reis pellas Faltas que tem feito a este Senado de que para constar fiz este termo em que asinarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que pello empedim. to do Autual o escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Evang. 12 - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos vinte eseis dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi tendo se acordado em seção comprar humas casas que serviçem para casinhas passarão mandado sobre o procurador para pagar as ditas casas as quais são sitas no «Pateo da Matriz devidindo com Antonio dos Santos Cortes e o Capitão Antonio Jose Leite Bastos as quais asim pagas deixão reunidos aos bens deste Concelho e «custarão setenta e quatro mil reis» alem da siza que tambem foi paga por este Senado e mandarão ao Procurador que fizece nellas os consertos nessecarios deixando as promptas e capazes de servirem para o que setem determinado e na mesma despacharão varios requerimentos para licenças e mandarão vir a Ruberto Martins Coimbra e João Evangelista de Almeida os quais sendo presentes elle Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotace os dois meses futuros Maio e Junho guardando em tudo o segredo as Justiças e o direito as partes e as obrigacoins do seu regimento o que asim o prometerão cumprir de que fiz esta vereança em que asinarão e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Franco — Vidrio — Bittr — Ar.º — Magalhaens — Roberto Miz Coimbra – João Evang. ta de Alm. da

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados a excepção do vereador Manoel Borges que suas veses fez Antonio Alvares de Araujo e sendo ahi houverão por condenado ao vereador Manoel Borges por faltar amais duas Cameras em duzentos reis e se recebeu huma Provisão da Real Junta datada de vinte e dois de Desembro passado sobre a arematação das carnes verdes de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Franco - Vidrio - Bitt. - Ar. - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão a excepção do vereador Manoel Borges que suas veses fez Antonio Alvares de Araujo e na mesma tendo sido noteficados se condenarão ao Capitão Simão Jose Gonçalves (de Andrade) em seis mil reis por ter passado com Bois na ponte e asude do «Rio Verde» dois mil para o denunciante e a Manoel de Siqueira em seis mil reis por passar para a Marinha com Toicinho sem o recolher nas casinhas de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Franco - Vidrio - Bittr - Ar.º - Meg.es.

Termo de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passo do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciajs abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e huma carta de data ao Coronel Jacinto Jose de Castro para levantar casas na «rua nova da entrada» e na mesma se mandou vir a Antonio das Neves e Francisco Cardoso aquele para servir o cargo de Porteiro e este de Carssereiro desta villa e sendo ahi ambos juntos por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes incarregou a cada hum delles insolidum que bem e fielmente sem dolo nem malicia servissem os ditos cargos o dito Antonio das Neves de Porteiro e Francisco Cardoso de Carssereiro guardando em tudo o direito as partes e osegredo as Justiças os quais asim o prometerão cumprir de que fiz este termo que asinarão e os oficiais novos o

fizerão ambos com huma cruz e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Leite — Bittr — Evangelista — Mag. es — † cruz de Ant.º das Neves † cruz de Fran. eo Cardoso.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas do Tesoureiro do digo em casas do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se passou huma atestação devida ao Reverendo Padre Theodoro Jose de Freitas e se entregou o rendimento do subcidio Literario e carne verde ao Tesoureiro Geral da Comarca para remessa de que para constar digo fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco - Vidrio - Bitt. - Ar. - Mag. -s.

Termo de vereança

Aos dois dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Ceritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados a excepção do Vereador Manoel Borges de Sampaio que suas veses fez Ruberto Martins Coimbra e sendo ahi recebeuce huma carta do Mereticimo Juiz de Fora de Paranagua Antonio de Azevedo Melo Carvalho em que partecipava ter tomado posse do cargo de Juiz de Fora e que lhe pertencia a Jurisdição de Ouvidor da Comarca aquem competia a qual se respondeo de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi. Franco — Vidrio — Bittr. — Coimbra — Magalhaens.

Termo de vereança

on the same of the company of the company in the company of the c

Aos quinze dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose Antonio Vieira comigo Escrivão e mais offeciais abaixo asinados servindo de hum vereador Antonio Alvares de Araujo e sendo ahi se despacharão dois requerimentos para

licenças de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vir. - Bittr. - Ar. - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais a excepção do vereador Manoel Borges que suas veses fez Antonio Alvares de Araujo e sendo se lavrou hum Edital ampliando aos vendeiros opoderem susterce nas casinhas para retalharem ao povo e na mesma mandarão chamar ao Alferes João Nepomuceno Pinto Bandeira e Domingos Jose Gonçalves Franco para servirem os cargos de Almotaces os presentes dois meses de Julho e Agosto os quais sendo presentes por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhes em hum Livro delles em que poserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem o cargo de Almotace os presentes dois meses ditos guardando em tudo as obrigacoins do seo regimento o segredo as Justiças e o direito as partes o que asim o prometerão cumprir de que fiz este termo de vereança que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vir.ª — Vidrio — Bitt.r — Ar.º — Mag.es — João Nep.º P.º Bandr.ª — Dom.º Jose Glz Franco.

Termo de veriança

Aos vinte nove dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais ofeciais abaixo asignados e sendo ahi se receberam huns oficios da Junta da Real Fasenda e hum do Exm. Snr. General e outro do novo Ouvidor desta Comarca que todos mandaram registar de que fiz este termo em que asignaram e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que pello empedimento do autoal o Escrivi.

Vir. - Vidrio - Bittr - Magalhaens.

Termo de veriança

Aos desanove dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais

de Curitiba cabeça de Comarca em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asignados e sendo ahi se despaxarão varias peticoins e se paçou hum mand.º p.ª se pagar tres mil e duzentos de despesa da *ponte do Ivo» de que para constar fiz este termo em que asignaram eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que por empedimento do Autual o escrivi.

Franco - Vidrio - Evang. 1a - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte etrez dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados a excepção do vereadores Manoel Borges e Manoel Jose Bitancourt que suas veses fizerão Ruberto Martins Coimbra e João Evangelista de Almeida comigo Escrivão e sendo ahi se escreveu hum officio a Real Junta em resposta de duas Provizoins da mesma e se lavrou hum Edital para se renatar o asougue de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Franco - Vidrio - Evangelista Coimbra - Magalhaens.

Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Agosto de mil oitocentos e vinte nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahy se despachou hum requerimento de Florianna Rosa de que fiz esta vereança que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Coimbra — Evang. ** — Mag. **.

Auto de Arematação do corte de carne fresca desta villa

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte aos trinta ehum dias do mes de Agosto do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Goncalves Franco e mais vereadores Francisco Vidrio de Almeida e em falta dos Actuais

servio Antonio Alvares de Araujo e João Evangelista de Almeida e o Procurador Francisco de Paula Magalhains comigo escrivão e sendo ahi tendo se lavrado Edital para se arematar o asougue desta villa aquem por menos desse a carne ao Povo e sendo publicado e posto hoje em praça na forma declarada no mesmo Edital sendo apregoado pelo porteiro Francisco Cardoso e afrontado huma grande parte do dia o menor Lanco que houve foi o que deu João Batista Teixeira de «oito centos reis por aroba» com a obrigação de pelo espaço de hum Anno tempo por que aremata o corte que principia sua obrigação do primeiro de Outubro proximo futuro ao ultimo de Setembro de mil oito centos e vinte e hum vender carne fresca e gorda ao povo pelo preço de «oito centos reis cada aroba» sugeita a todos os direitos the agora praticados acobrarce e vender carne todos os dias digo pelo verão «todas as tercas e sabados» de cada semana e pelo inverno somente aos «sabados» e não selhe obrigar por falta de carne the quatro arobas amatar huma res para satisfaser aquela falta não podendo em todo este tempo pessoa mais alguma carnear para vender ao Povo salvo com faculdade delle arematante e vendo elle Juiz e mais efficiais que era util ao Publico esta arematação pelas variedades de preços e faltas que the opresente se tem sofrido mandarão ao dito Porteiro afrontace e entregace o ramo ao arematante o que sendo executado pelo porteiro afrontando entregandolhe hum ramo verde que na mão trazia em sinal de sua arematação ao rematante João Batista Teixeira seobrigou por todo o espreçado e ofereceo por seu fiador ao cumprimento de tudo a Domingos Jose Goncalves Franco o qual os oficiais aseitarão e houverão a arematação por bem feita e valiosa pelo tempo de hum Anno de que fiz este Auto de arematação em que asinarão o Juiz e officiais arematante e fiador eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Ar.º — Evang. ** — Mag.º — João Baptista Teixr.ª — Dom.º Jose Glz Franco.

Termo de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se paçou huma carta de data a Floriana Rosa e sepassou hum mandado a Joaquim Jose da Silva para se lhe pagar ordenado de quatro meses que servio de carcéreiro de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Vidrio — Ar.º — Evangelista — Mages.

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coretiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão e sendo ahi se fez lançamento no Livro competente dos Tributos e seos administradores e se fez hum officio a Real Junta sobre os que não tinhão legitimos titulos para as arecadarem ese paçou hum mandado para se pagar pelos bens do Concelho a Francisco Monteiro o que este lhe deve de que fiz este termo de vereança em que asignarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Cannera o Escrivi.

Franco - Leite - Vidrio - Bittr - Mages.

Termo de vereança

Aos Desanove Dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foram vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asignados e sendo ahi paçou se hum mandado para se pagar as despesas feitas nas casinhas e huma carta de foro ao Coronel Jacinto Jose de Castro de que para constar fiz este termo em que asinarão e eu Antonio Jacinto de Medeiros Tabellião que pello empedimento do Autoal o Escrivi.

Franco - Bittr. - Ar.º - Coimbra - Mages.

Auto de posse dada ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de Paranagua e Coritiba Jose Carlos Pereira de Almeida Torres

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte aos seis dias do mes de Novembro do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba cabeça de Comarca onde forão vindos os Juizes Presidentes vereadores e Procurador do Concelho comigo Escrivão da Camera ao diante nomeado sendo presente o Doutor Jose Carles Pereira de Almeida Torres Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de Paranagua e Coritiba pelo Juiz Presidente e offeciais da Camera em vertude da carta de Merce pela qual sua Magestade que Deus goarde lhe conferio os referidos cargos lhe foi dado posse dos sobreditos cargos, e de Provedor dos Defuntos e Auzentes em vertude do Alvara pelo qual Sua Magestade foi

servido conferir-lhe odito cargo de Provedor que de tudo se ouve o dito Doutor Ouvidor por impossado para de tudo uzar como uzavam seos antecessores e está determinado por sua Magestade Fidelicima que Deos guarde e para de tudo constar mandou o dito Juiz e mais offeciais da Camera Lavrar este Auto que asinou odito Ouvidor com o Juiz e mais officiais da Camera eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Jose Carlos Pereira de Alm. da Torres — Jose Antonio Vieira — João Goncalves Franco — Manoel Borges de S. Paio Leite — Francisco Vidrio de Alm. da — Manoel Jose de Bitancourt — Francisco de Romano de Romano

cisco de Paula Mages.

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se passou hum mandado para o Procurador concorrer com as despesas da aposentadoria e se lavrou hum Edital para no cia oito do corrente se juntar nesta casa da Camera as pessoas da Governança para se farem pelouros e na mesma mandarão vir o Capitão Manoel Jose de França e Antonio Alvares de Araujo para servirem o cargo de Almotaces estes presentes dois meses de Novembro e Desembro os quais sendo presentes por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas sob cargo dos quais lhes digo cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaces estes presentes dois meses de Novembro e Desembro guardando em tudo o segredo as Justicas e o direito as partes os quais asim o prometerão cumprir de que para constar fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera orfaons digo que asinarão os officiais com os novos almotaces eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Vir. - Leite - Vidrio - Bittr - Mag. - Manoel Jose de Franca - Antonio Alz de Aro.

Acto de Seção

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte aos oito dias do mes de Novembro do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres com o Presidente e mais Juizes e officiais da Camera para efeito de conculta sobre o concerto ou fatura do caminho da Graciosa ou dos Morretes em comprimento da carta Regia / de desacete de Julho de mil digo / deste Anno e sendo para isto convocado as Pessoas da Governança desta villa Clero e Povo e sendo presentes asentarão e dicerão que estão promptos para concorrerem com huma subscrição voluntaria para ajuda do concerto do caminho desta villa para os Morretes huma ves que sua Magestade seja servido determinar a fatura deste dando para isto razoens suficientes que as ouvirão elle Doutor Corregedor e mais offeciais da Camera de que fiz este Auto de Seção em que asinarão os offeciais e Povo eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Jose Carlos Pereira de Alm. da Torres—Jose Antonlo Vieira
—João Glz Franco —Manoel Borges de S. Paio Leite—Francisco
Vidrio de Alm. da —Manoel Jose de Bittancourt —Francisco de
Paula Mag. da —Ignacio de Sá Sotto maior—O vigr.º Jose Barb. de Brito—Jacinto Jose de Castro—Joaq. Mar. da Ribr.º Ribas—Domingos Jose da Motta—Lour. Pinto de Sá—Joaq. dos Anjos
Per. Manoel Jose de França—Antonio da S. Carram—João
da S. Pr. —João Ant.º da Costa—Manoel Jose de Fra Pr. da Fran. O Jose de Alm. da — João Nepomuceno P. Bandr. Ruberto

Miz Coinbra-João Evangelista de Alm.da.

Termo de vereança

Aos oito dias do mes de Novembro de mil oito centos e victe annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeo na abertura de pelouro para servirem no Anno de mil oito centos e vinte e hum e sahirão Eleitos para officiais os seguintes sendo tirado hum deles por hum menino inocente e sahirão Eleitos os seguintes:

Para Juizes ... { O Sargento mor Joaq.^m Mariano Ribr. Ribas O Cap.^m João Mendes Machado

Vereadores . . . Domingos José Gonçalves Franco Antonio dos Santos Cortes Antonio Alvares de Aro.

Procurador. . . { Ruberto Martins Coimbra

Juiz de orf. . . { O Cap. m Manoel Jose de França

E logo elles Juiz e offeciais mandarão amim Escrivão os noteficace para procurarem sua carta de confirmação e uzança

e ouverão por aberto o dito Pelouro de que fiz este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de Orfaons o escrivi.

Jose Antonio Vieira - Franco -- Leite - Vidrio -- Bittr.

Acto de Seção

Aos onze dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte annos nesta

(Faltam as folhas 307 e 310 do Livro de Vereanças).

ANNO DE 1821

Auto de Posse e Juramento dado ao novo Juiz de orfaons Trienal Capitão Manoel Jose de França

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte ehum ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi presente o Capitão Manoel Jose de França por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz de orfaons nesta villa e seo termo os trez annos de mil oito centos e vinte e hum mil oito centos e vinte e dois e mil oito centos e vinte trez visto ter sahido em pelouros e estar confirmado pela sua carta de uzança que apresentou e que service bem o dito cargo guardando em tudo o direito as partes, o segredo as Justicas, e as obrigacoins do seo Regimento o qual asim oprometeo cumprir de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão os offeciais e o novo Juiz de orfaons eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco—Leite — Bittr — Evangelista — Mag. en Manoel Jose de França.

Auto de Posse e juramento dado aos Novos vereadorer e Procurador do Concelho

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte annos ao primeiro digo de vinte e hum ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presentes Antonio Alvares de Araujo Alferes João da Silva Pereira Domingos Jose Gonçalves Franço e Ruberto Martins Coimbra por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles a cada hum de per si insolidum em que puserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem os trez primeiros o cargo de vereadores e o ultimo o cargo de Procurador deste Concelho este Anno de mil oito centos e vinte e hum visto que apresentavão suas cartas de confirmação e uzança guardando em tudo o direito as partes o segredo a Justiça e as obrigacoins do seo Regimento o que todos asim o prometerão cumprir de que para constar fiz este termo de posse em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco — Leite — Bittr — Evangelista — Mag. • Antonio Alz de Ar. • João da S. Pr. • Domin. • Jose Glz Franco — Roberto Miz Coimbra.

Auto de Posse e juramento dado ao novo Juiz o Cap.^m João Mendes Machado

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte e hum ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Capitão João Mendes Machado por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro deles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz ordinario este Anno de mil oito centos e vinte e hum este anno visto que para isso apresentou sua carta de confirmação e uzança guardando em tudo o segredo as Justiças e o direito as partes e as obrigacoins de seo Regimento o qual asim o prometeo cumprir de que para constar fiz este Autuamento digo Auto de posse em que asinarão os offeciais e o novo Juiz eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Franco—Leite—Bitt. - Evangelista - Mag. - João Mendes Maxado.

Relação dos bens que entrega Francisco de Paula Magalhains pertencentes ao Concelho ao novo Procurador Ruberto Martins Coimbra

Huma mesa grande com gaveta exave com sua cuberta de Baetão.

Hum Arquivo com suas chaves papeis Livros e duas caixas e hum Estandarte que tudo se acha dentro. Ouatro cadeiras.

Tres bancos compridos com xaves.

Hum peso de chumbo de oito Libras.

trinta e seis velas de sera entre quebradas e gastas.

Huma meia medida de molhados.

Quarenta e huma garroxa de tourear.

Trese xopas.

Seis varas pretas.

Nove varas encarnadas.

Huma Tisoura.

Huma campainha.

Hum tinteiro e areeiro.

Huma corrente digo Hum cadeado e não corrente.

Hum grilhão.

Tres bandeirinhas encarnadas.

*Desoito vistas de Theatro».

Duas corrediças.

Hum pano de salão.

Dois colares com seus fuzis.

R.bi tudo o q' consta da relação asima.

Roberto Miz Coimbra

Recebeo mais o novo Procurador Ruberto Martins Coimbra o seg. 10:

- ı ganxo de ferro grande.
- 2 pesos de aroba sendo hum delles quebrado e seguro com cordas.
- ı peso de meia aroba.
- i peso de oito Libras.
- 1 peso de quatro Libras.

Huma morada de cazas que servem de casinhas e Asougue com sinco xaves.

- ı medida de meio alqueire.
- ı dita de quarta.
- ı dita de meia quarta.
- ı dita de selamim.
- i padrão para vara e covado.

Huma balança pequena com marco de Libra inteiro de

molhados meia medida — quartilho — meio quartilho — vintem — dois vintens — des reis — hum canivete

Recebi tudo o q' consta da relação asima.

Ruberto Miz Coimbra.

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão João Mendes Machado e mais veriadores Antonio Alvares de Araujo — o Alferes João da Silva Pereira — Domingos Jose Gonçalves Franco, e Ruberto Martins Coimbra Procurador comigo Escrivgo e sendo ahi se despachou hum requerimento para Licença outro ao Alcaide de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max.do — Ar.o — Pr.a — Franco — Coimbra.

Termo de seção

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum annos desta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres como Presidente da presente seção e o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente a Nobresa Clero e mais Povo que por ordem delle Ministro forão convocados para os ouvir sobre a representação que este Senado o Anno passado tinha feito a sua Magestade pedindo hum-sirurgião para curar a pobresa desta villa e se era ou não nesseçario este «sirurgião» e se capaz ou não este sugeito Joaquim Fermino Gonçalves que a Camera tinha já pedido e sendo por elle Ministro convocado asim o Povo e ouvido o mesmo e Camera responderão e asentarão ser muito nesseçario haver nesta villa hum - «Profeçor habil aquem sua Magestade desse certo ordenado para sua asistencia aqui e felecidade da Pobreza mais não concordarão sobre a habilidade do mencionado Joaquim Fermino Goncalves» sendo de vontade de todos que huma vez que sua Magestade quer beneficiar este Povo deve ser em algum sugeito habil de que fiz este termo em que asigarão elle Ministro Presidente e mais officiais da Camera eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o escrivi:

Jose Carlos Pereira de Almeida Torres — João Mendes Maxado — Antonio Alz de Ar.º — João de Souza Pr.º — Dom.ºs Jose Glz Franco — Roberto Miz Coimbra.

No mesmo dia mes e Anno nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o mesmo Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahy se procedeo a Eleição em hum homem para servir de Juiz ordinario em lugar do Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas o qual se fez no Livro competente de que fiz este termo em que asinarão o Juiz e ofeciais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max: do _ Pr. _ Franco _ Combra.

Termo de vereança

Aos des dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despacharão dois requerimentos para Licença e hum para Manoel Antonio da Costa descer para baixo com xarque e se indeferio hum requerimento do Capitão Domingos Jose da Motta e se pacou mandado para o Procurador pagar duas meias Devaças ao Tabelião de que fiz esta vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max. do — Pr. a — Franco — Evangelista — Coimbra.

Auto de Posse juramento dado ao novo Juiz ordinario o Capitão Jose da Costa Pinto

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo mil oito centos e vinte ehum aos trese dias do mes de Janeiro do dito Anno nesta villa de Coritiba em casas do Thesoureiro do cofre Ruberto digo em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose Mendes Machado e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Capitão Jose da Costa Pinto por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz ordinario este presente anno para o que tinha sahido Eleito e confirmado pela sua carta de uzança sempre guardando em tudo o segrego (sic) as justiças e o direito as partes e as obrigaçoins do seo regimento o qual asim o prometeo cumprir de que para constar fiz este termo de vereança e Auto

de posse em que asinou o novo Juiz e officiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Max.do — Pr.a — Franco — Coimbra — Jose da Costa Pinto.

Termo de vereança

Aos desacete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum Annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose da Costa Pinto e mais officiais abaixo asinados a excepção do vereador Alferes João da Silva Pereira que suas vezes fez Manoel Jose de Bitancourt comigo escrivão ao diante nomeado e sendo aby se passou huma Attestação a Jose Lustosa de Andrade é se despacharão dois requerimentos para Licença de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão de orfaons o Escrivi.

Pinto - Ar.º - Franco -- Bitt. - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão a Excepção do vereador Alferes João da Silva Pereira que suas veses fez Manoel Jose Bitancourt e sendo ahi se passou hum mandadora João de Sant Anna Pinto para se pagar por conta do Concelho a quantia de trese mil reis que se lhe deve de sera que assistio para as festas Reais, e se passou huma Atestação devida ao Reverendo Theodoro Jose de Freitas Costa de que fiz esta vere ança em que asinarão os officiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Rinto - Ar. - Franco - Bitt. - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo assignados comigo Escrivão ao diante nomêado e sendo ahi se desparão varias Licanças de Negocios e officinas e tendo andado em praça os subcidios literarios digo os subcidios

desta Camera enão havendo Lançador encarregarão a João Pinto do Rego a administração delles no que toca daque sobe dos «Morretes» e Marinha e pelo caminho de «Apihahy» tambem lhe encarregarão o officio de Aferidor este Anno por não haver quem lançace, e cobrador das cabeças e cazinhas para tudo administrar por conta do Concelho cujo premio que deve perceber ainda elle Juiz e officiais não arbitrarão o que farão em acordando sobre isto o qual sendo presente aceitou todas estas administracoins pela forma que lhe foi determinado e na mesma se escreveo hum officio a Camera de Castro para providenciar a cobrança do subcidio no «Porto de Jaguariahiba»; e na mesma sendo presente o Capitão Jose Antonio Vieira Ex Juiz ordinario elle Juiz e officiais debaixo do juramento que tinha prestado de Juiz ordinario lhe encarregarão a administração da Justiça sobre o cargo de Almotace que pela Leis lhe pertence os presentes dois meses de Janeiro e Fevereiro cumprindo as obrigacoens de seo Regimento o qual sendo presente asim oprometeo cumprir eu loaquim digo cumprir de que fiz esta vereança que asinou o Juiz com os offeciais o dito Almotace e o Administrador das rendas deste Concelho eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Franco — Evang.ta — Coimbra — José Antonio Vieira — João Pinto do Rego.

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos de Licenças e se despachou hum requerimento do Arematante do corte João Batista Teixeira em que o desonerarão da obrigação de carnear mais e se passou hum Edital fasendo certo ao Povo adesistencia do arematante e se passou hum mandado para o cabo Jose da Maia noteficar a gente visinha do passo do - «Rio verde» no rocio desta villa e faser o aterrado e compor o passo e na mesma sendo presente o preterito Juiz João Goncalves Franco por elle Juiz Presidente e mais offeciais lhe foi encarregado que debaixo do juramento que tinha prestado service o cargo de Almotace os presentes dous meses de Janeiro e Fevereiro guardando em tudo as obrigacoins do seo regimento o qual asim o prometeo cumprir de que fiz este termo de vereança que asinarão o Juiz e officiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Franco — Coimbra — João Goncalves Franco.

Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Fevereiro de mil oito centos vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos para licenças de negocios e officios na mesma por ter falecido o aruador do Concelho passarão a nomear outro que service o dito lugar cuja nomeação fiserão na pessoa de Francisco de Paula Magalhains e o mandarão notificar para na primeira seção achar-se presente para se lhe deferir juramento eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto - Ar.º - Pr.ª - Evangelista - Coimbra.

Termo de vereança

Aos desassette dias do mes de Fevereiro mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo assignados comigo escrivão ao diante nomeado com hum vereador «emprestado» Francisco Jose de Almeida ahi se despachou hum requerimento para licença de officio e eu Modesto Pereira Lima Tabellião que no empedimento do Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto — Ar. - — Pr. - Alm. da — Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despacharão varios requerimentos e se recebeo hum officio do Mereticimo Doutor Ouvidor para se informar sobre a — suficiencia e capacidade do Serurgião Moro Joaquim Fermino Gonçalves aqual deixarão para a futura Camera e se recebeo hum officio do Excellentissimo Governo desta Provincia em que participa agora determinar afatura do caminho do — «Porto para Antonina» — de que fiz esta vereança em que asinou o Juiz e officiais eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o escrivi.

Pinto - Ar.º - Pr.ª - Evang.º - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados a excepção do vereador. Domingos Jose Franco que suas veses fez Francisco Jose de Almeida comigo Escrivão e sendo ahi se despacharão dois Requerimentos para Licença de que fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão o escrivi.

Termo de vereança

ting to the engineering and the engineering of the selection of the select

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais off. q' servimos em Camera abaixo asinados e sendo ahi se escreverão dois officios ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca hum em resposta ao officio do mesmo ministro e outro sobre o arematação do subcidio e se passou huma Atestação ao Tenente Antonio Jose da Silva Carram de que fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar. — Pr. — Franco — Coimbra.

Termo de vereança

and the state of t

Ao primeiro dia do mes de Março de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Fasses do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose da Costa Pinto e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão do diante nomeado e sendo ahi se abrio hum officio do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca sobre o que se devia praticar a respeito dos subcidios em que determinava a que se administrace por conta do Senado havendo administradores aquem o Senado abonace ou que fizecem arematar com algum pequeno rebate, de que fiz este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Combra. Ar. Pr. Pr. Franco — Combra. Combra.

Law was a region

Auto de arematação de subcidios

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte e hum annos aos tres dias do mes de Março de mil oito digo do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi tendo andado em praça por veses em tempo competente os subcidios de panos de Algodão emolhados que entrarem no destrito desta villa e a de «Castro» e não havendo quem neles lançace e oferecendo agora Manoel Falcão de Magalhains a quantia de novecentos e secenta e dois mil reis pelo trienio de primeiro de Janeiro de mil oito centos e vinte e hum ao ultimo de Desembro de mil oito centos e vinte e tres pelo rendimento do referido subcidio de panos e dos molhados que se costumão cobrar o subcidio e vendo o Senado que digo quanto hera dificultosa a Administração e que o preço que se oferecia hera muito deminuta a outra arrematação concultarão por officio ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres do qual tiverão resposta por escrita em que lhes facultava opoderem admitir lanço com rebate, e ultimamente mandou por mim Escrivão faser ver aos officiais da Camera que devião aceitar o lanço do dito Manoel Falcão de Magalhains para se livrar o Senado de estravios e despesas na Administração em concequencia do que se ademetio o lanço de Manoel Falcão de Magalhains de novecentos e secenta e dois mil reis pelo trienio dito por todo o rendimento do subcidio dos efeitos que se costumão cobrar para Patrimonio desta Camara e da de «Castro» e tendo asim o porteiro apregoado huma parte da tarte nelles não ouve quem mais lanço desse e por isso mandou elle Juiz e mais offeciais que lhe entregace o Porteiro hum ramo verde em sinal de sua arrematação o que asim executado se obrigou o mesmo arrematante a faser os devidos pagamentos aos quarteis em cada anno o que corresponder a cada hum eque para segurança de tudo oferecia por seo fiador e prencipal, pagador ao Alferes Antonio Falcão Bastos o qual sendo presente se desaforou de todos os seos previlegios para o cumprimento de sua fiança ade que para de tudo asim constar fiz este auto de arematação em que asinarão os offeciais e Arematante e o fiador eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escriviant of here of high to the salestic edite out and the are entire

Termo de vereança de careta.

Aos tres dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose da Costa Pinto e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se fez arematação dos subcidios como se ve do Auto asima e na mesma sendo presente Manoel Borges de Sampaio por elle Juiz lhe foi dito que debaixo do juramento que tinha prestado na Posse de vereador o Anno proximo preterito service bem e fielmente o cargo de Almotace os presentes dois meses de Março e Abril guardando em tudo o direito as partes e segredo as justiças e as obrigacoins que lhe impoem o seo regimento o qual sendo presente asim o prometeo cumprir eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto - Ar. - Pr. - Franco - Coimbra - Manoel Borges

de Smpaio Leite.

Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres e o Juiz ordinario e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi passou elle Ministro Presidente a concultar a forma porque se devia faser a arecadação do imposto de trinta reis em aroba oferecidos pelo Povo desta Comarca para a factura do caminho que vai desta villa para a Marinha e tendo asim concultado asentarão de comum acordo com a Camera que para ser perfeita esta arecadação devia haver na «Freguezia dos Morretes» hum cobrador dos efeitos que desserem desta villa e que deverião ser guiados pelo comandante da guarda Militar que se havia por no Lugar «Porto de Sima» para guiar os condutores asim para baixo como para sima e que nesta villa haveria outro cobrador e Thesoureiro daquella arecadação oqual devia ser o Tenente Antonio Jose da Silva Carram que sendo presente por vir chamado em concequencia da Eleição que nelle fizerão por elle Ministro lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita subcargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o dito cargo de cobrador e Thesoureiro daquella imposição voluntaria guardando em tudo as obrigacoins que por Authoridade competente lhe forem encarregados a este respeito e que em consequencia de se prestar com todo o zelo e atividade neste serviço seria elle dito cobrador izento da subscrição voluntaria aque os mais

Povo esta obrigado pela consulta anteriormente feita o que tudo sendo ouvido por elle dito Tenente conveio na Eleição edebaixo do juramento que prestou prometeu tudo Religiosamente cumprir comforme elle Ministro lhe tinha encarregado de que para de tudo constar fiz este termo de vereança que asinou elle Ministro com os officiais da Camera e o dito cobrador eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto - Ar.º - Pr.ª - Franco - Coimbra - Ant.º J.º da Silva

Carram.

Termo de vereança

Aos des dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais offeciais atuais a excepção do vereador Alferes João da Silva Pereira que suas veses fez João Evangelista de Almeida comigo escrivão e sendo ahi se tomou contas ao Procurador Francisco de Paula Magalhains e seescreveo hum oficio a Camera de «Castro» em que se lhe mandou huma conta do que devia a esta Camera e na mesma apresentou Francisco de Paula e Silva. hum suplemento de Escrivão ajudante juramentado da Camera orfaons e anexos desta villa passado pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres em vertude do que elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o dito Lugar guardando em tudo o segredo as Justiças e o direito as partes em que lhe recomenda seo regimento o qual asim oprometeu cumprir, e sendo tambem presente Francisco de Paula Magalhains pelo mesmo Juiz lhe foi deferido o mesmo juramento dos Santos Evangelhos pela forma do costume debaixo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Arruador do Concelho guardando em tudo o direito as partes na forma que lhe he obrigado o qual asim o prometeo cumprir de que fiz este termo que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Franco — Evang.¹ª — Coimbra — Francisco de Paula Mag.º¹ — Fran.ºº de Paula e Silva.

Termo de vereança

No mesmo dia mes e Anno nesta mesma villa em casa da mesma Camera sendo ahi presentes Ildefonço de Mello, Joaquim

Fagundes, Manoel Caetano e Jose Antonio nomeados para Capitains do Matto por elle Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles acada hum de per si e lhes encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de capitains do Matto guardando em tudo as obrigacoins do seo Regimento odireito as partes e segredo as Justiças o que asim o prometerão cumprir de que fiz este termo que asinarão os officiais com os ditos jurados que asinarão com cruz en Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Franco — Evangelista — Coimbra — † cruz de Ildefonço de Mello — † cruz de Joaq.^m Fagundes — † cruz de M.ºl Caetano — † cruz de Jose Antº.

Vereansa de 28 de Marso de 1821

Aos vinte e oito dias do mes de Marso de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que servem da Camara e Passos do Conselho onde foi vindo o Juiz ordinario e Presidente o Capitão João Mendes Maxado e o vereador mais velho Antonio Alves de Araujo e o vereador segundo Alferes João da Silva Pereira e o vereador mais mosso Domingos Jose Gonsalves Franco e o Procurador Actual Roberto Martins Co-imbra comigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado p. efeito de se faser Camera onde se respondeo huma carta do Senhor General e varios requerimentos de que para constar fiz este termo de vereansa em que asignarão e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado Intirinamente da Camera o escrivi.

Max.do - Ar.o - Pr. - Franco - Coimbra.

Vereansa de 8 de Ahril de 1821

Aos oito dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que servem da Camera e Passos do Conselho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais oficiais da Camera commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado para efeito de se faser Camera onde se despaxarão varios requerimentos e — «foi apresentada por Joaquim Jose Ferreira Bello huma sua provisão de Mestre Regio das primeiras letras» — de que para constar fiz este termo eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Intirino da Camera o Escrivi.

Max. do - Pr. - Franco - Coimbra.

Vereansa de 25 de Abril de 1821

Aos vinte e cinco de Abril de mil e oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que servem da Camera e Passos do Conselho onde foi vindo o Juiz ordinario Presidente o Capitão Jose da Costa Pinto e mais oficiais da Camera commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado para efeito de se abrir hum oficio do Senhor General sobre os sucidios literarios em massa de que para constar fiz este termo e eu Francisco de Paula e Silva escrivão intirino da Camera o escrivi digo literarios rematados em massa de que para constar fiz este termo e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Intirino da Camera que o escrivi.

Pinto — Ar.º — Pr.ª Franco — Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Abril de mil oito centes e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se lavrou hum Edital para os devedores dos foros pagarem suas dividas e neste mesmo dia se mudou a casa do senado para esta no «pateo da Matriz» pertencentes a Dona Anna Carneira pela quantia de (?...) e se despacharão varios requerimentos de que para constar fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto - Ar. - Franco - Coimbra.

Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se escreveo huma representação a Sua Magestade sobre los, dinheiros dos cofres não poderem hir para a «Caixa dos Descontos de São Paulo» e mais foi apresentado hum des pacho do Doutor Ouvidor em que absolvia a Francisco des Santos Pinheiro da condenação feita pelo Almotace, e na mesma por elle Juiz e officiais foi mandado vir o Procurador preterito Francisco de Paula Magalhains e João Evagelista de Almeida para servirem de Almotaces e logo por elle Juiz lhes foi deferido

o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaces os presentes dois meses de Maio e Junho guardando em tudo o segrego (sic) as Justiças e o direito as partes e as obrigacoins do seo regimento o que asim o prometerão cumprir de que para constar fiz este termo de vereança em que asinarão os officiais com os Almotaces eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão de orfaons e Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Pr.º — França — Coimbra — Fran.ºº de Paula Mag.º — João Evangelista de Alm.ds.

Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se officiou ao Reverendo vigario para «cantar huma Missa no dia trese do corrente em acção de Graças aos Annos de Nosso Soberano» e se escreverão mais tres officios ao Capitão Mor e ao coronel Inacio de Sá e ao Coronel Jacinto Jose de Castro para asistirem e seos respectivos ofeciais na mesma função de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Pr.º — Franco — Coimbra.

Visto em corr.am de 1821.

Pereira -

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Junho de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados a excepção do vereador Domingos Jose Gonçalves Franco que suas veses fez Francisco Jose Almeida comigo Escrivão e sendo ahi se recebeo hum officio e hum Bando do Excelenticimo Senhor Governador e Capitão General annunciando o Nassimento do Principe do Brasil no dia seis de Março, deste Anno de que se devia remeter os mesmos originais a ultima Camera desta (....) de que para constar fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira escrivão da Camera oescrivi.

Pinto—Ar.º — Pr.ª — Alm.da — Coimbra.

Tr.º de veriansa

Aos catorze dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais oficiais abaixo asignados a excepção do vereador Domingos Jose Gonsalves Franco que fes suas veses Manoel Jose Bitancur comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despaxarão varios requerimentos e pello Tenente Antonio Jose da Silva Carrão foram apresentadas as condicoins por onde se arrematavão — stributo para fundo do Banco do Brasil» - por tres annos de mil oito centos e vinte e hum a mil oito centos e vinte e trez e pelo mesmo tempo o tributo da Junta digo da Siza e meia Siza e de que forão arematantes Francisco Gonçalves dos Santos Cruz e socio Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiros sendo administaador nesta villa o mesmo Tenente Antonio Jose da Silva Carrão de que para constar fiz este termo de vereansa eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado o escrivi. digo juramentado da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar. — Pr. a — Bitt. r — Coimbra.

Tr.º de vereansa

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais officiais abaixo asignados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se despaxarão varios requerimentos e huma carta de foro que se passou a requerimento de Roberto Fernandes de Siqueira outra de Data a Francisco Manoel de Mattos e na mesma sendo presente Joaquim dos Anjos por elle foi apresentado seu suplemento de Avaliador e Partidor de orfaons que se lhe tomou posse e juramento e na mesma forão vindos o Alferes Antonio Falção Bastos e Antonio Jose de Freitas Saldanha para servirem de Almotaceis e sendo ahy o Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em thum Livro delles em que puserão suas maons direitas sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaceis os presentes dois meses de Julho e Agosto guardando em tudo as obrigaçoins de seu regimento o que asim prometerão cumprir de que para constar fiz este termo de vereansa em que asignarão eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o escrivi.

Max.do _ Ar.o _ Pr.a _ Franco — Coimbra — Antonio Falcão Bastos — Antonio Jose de Freitas Sald.a - Joaq.m dos Anjos Pera.

Tr.º de vereansa

Aos vinte e cinco dias de Julho de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que servem de Camera e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais officiais abaixo asignados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se abrio hum oficio sircular do Exelenticimo Senhor General e se passarão dois mandados e se lavrou hum Edital e na mesma tendo elles oficiais da Camera nomeado para «Aruador da Freguezia de Sam Jose o Alferes Manoel Alves Pereira o qual sendo presente por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Aruador da Freguezia de Sam Jose guardando em tudo as suas obrigacoins e o direito das partes e ao Publico zelando em tudo pello bem comum e dando direito aquem o tiver naquelas conformacoins que lhe forem determinadas e procurado sempre no ceu aruamento firmozear(sic) a Freguezia «deixando becos nos lugares proprios não concentindo tacanissa senão nos becos nem muros ou serca na frente e menos qeu se irijão casas de menos de catorze palmos» e na frente o qual sendo presente e tendo recebido o juramento debaixo delle asim prometeo cumprir de que fiz este termo em que asignarão os oficiais e mais Aruador e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o escrivi.

Max. do — Ar. o — Per. a — Franco — Coimbra — Manoel Alves

Pereira.

Tr.º de vereansa

Aos vinte cinco dias de Agosto do Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo digo de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que serve de Camera e Passas do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e mais oficiais comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despaxarão varios requerimentos de que para constar fiz este termo em que asinou o Juiz e mais officiais e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o escrivi.

Max. do - Ar. - Pr. - Franco - Coimbra.

Termo de vereança

Aos trinta dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se passou hum mandado para o Procurador cobrar os foros do Rocio de que para constar fiz este termo em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera

Pinto — Ar.º — Pr.ª — Franco — Coimbra.

Tr.º de vereansa

Aos cinco dias do mes de Setembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Conselho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asignados commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despaxarão varios requerimentos e se escreverão cartas aos capitains de ordenanças para faserem os cabos de suas companhias darem contas dos dinheiros que existice em seu poder tendente a cobransa do sucidios Literarios que athe então estava por conta da Camera e na mesma forão vindos João Gonsalves Franco e João Baptista de Andrade para servirem de Juizes Almotaceis os presentes dois meses de Setembro e Outubro e sendo ahy o Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puserão suas maons direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaceis os presentes dois meses guardando em tudo as obrigacoins de seo regimento o que asim prometerão cumprir de que para constar fiz este termo em que asignarão e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o escrivi.

Pinto — Ar.º — Pr.º — Franco — Coimbra — João Glz Franco - João Bap. ta de Andre.

Termo de vereança Geral extraordinaria da Camera

Aos nove dias do mes de Agosto digo de Setembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta digo nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão presentes os Juizes ordinarios o Capitão Jose da Costa Pinto e o Capitão João Mendes Machado e mais officiais actuais comigo Escrivão asistindo o Povo e Tropa desta villa e seo destrito para se cjurar as bases da Constituição» Decretadas pelas Cortes de Lisboa e observar religiosamente as Leis que garantem a segurança individual a propriedades e Direitos dos cidadaons jurarem outro sim a obediencia ao illustre Alto e Poderoso Senhor Dom João Sexto nosso Rei constitucional do Reino unido de Portugal

Brasil e Algarves e a Sua Alteza Real o Principe Hereditario, Regente do Reino do Brasil e a Real Dinastia da Serenissima Caza de Bragança tudo na conformidade do que sua Alteza Real Praticou de proximo na Corte do Rio de Janeiro e mandou praticar em todo o Reino do Brasil, e igualmente «jurão obediencia ao Excelenticimo Governo Provisorio desta Provincia, reconhecendo-o para em tudo obdecer suas determinacoins e sendo asim todos presentes prestarão o juramento seguinte — Juro as Bases da Constituição decretadas pels cortes gerais e extraordinarias, e constituintes de Lisboa — Juro obediencia a Sua Magestade o Senhor Dom João Sexto Rei constitucional do Reino Uuido de Portugal, Brasil e Algarves - Juro obediencia ao Excelenticimo Governo Provisorio desta Provincia e de em tudo obedecer quanto pelo mesmo excelenticimo Governo me for determinado - Juro outro sim devegiar pela exata e prompta execução das Leis existentes; de promover todo o bem desta Provincia em particular, e da Nação em Geral, asim Deos me salve e depois de findo este Acto de vereação para constar mandarão Lavrar este termo em que esta Camera e todas as Authoridades Presentes Povo e Tropas asinarão e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

José da Costa Pinto, João Mendes Maxado, Antonio Alz de Ar., João da S. Pr., Dom. S Jose Glz Franco, Roberto Miz Coimbra, Manoel J.º de França, João Glz Franco, O cap.mor Antonio Ribr.º de Andr.º, O vigr.º Jose Barb.ª de Brito, Ignacio de Sá Sotto maior Cor. el Com. te, Jacinto Jose de Castro Coronel, Ignacio Pereira Bastos Sarg. 10 mor, Thome Alvares de Castro Vigr.º da vara, P.º Agostinho Joaquim da Costa, Augusto Glz Guimarains, Manoel Jose Taborda Cap.m de Milicias, Fran.co de Paula X. er Bueno Cap. de Milicias, Manoel Elias de At. Tenente, Mathias Goncalves Guimarains Ten. Joaquim Fermino Glz Cirurg.m mor, Manoel Ant.º da Costa Mesq.ºa, Alferes M, João de S.ta Anna Pinto, Jose Lustosa de Andr., O cap. de ordenanças Joaquim de Bastos Coimbra, João Antonio da Costa, o cap.m da ordenanças Jose Antonio Vieira, o cap.m das ordenanças Verissimo Antonio de Souza, o cap.m das ordenanças Jose de Andre Per., o Alf.es de ordenanças Manoel Alves Pereira, o Alferes Jose Manoel Machado, o Alf. Francisco Ignacio de Andrade, Jose Pinto Ribr.º Nunes Alf.ºs de ordenanças, Jeronimo Jose Vieira Alf.es de ordes.eas, o Alf.es Antonio Falcão Bastos, o Alf. es das ordenanças José Joaq. P. to Bandr. Joaq. Joaq. Alz de Ar., Joaq. dos Anjos Per., Manoel Borges de S. paio Leite, Fran.co de Paula Magalhains, Joaq.m Jose da S.A. Lucas Bap. ta de Olivr. a Fontr. a

Vereansa de 6 de 8br.º de 1821

Aos seis dias do mes de Outubro do Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito certos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em Camera de digo em casas que servem de Camera e Passos do Conselho onde foi vindo o Juiz ordinario o Capitão João Mendes Maxado com os mais oficiais a excessão do vereador Domingos J.º Gonsalves Franco que suas veses fes Francisco de Paula Magalhains commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despaxarão varios requerimentos e se atestou hum requerimento do Reverendo vigario de Sam Jose e coutro do Professor de primeiras letras e se abrio hum oficio do Governo Provisorio de Sam Paulo de que para constar fis este termo em que asignarão eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado o escrivi.

Max.do - Ar.s - Pr. - Mag.es - Coimbra.

Vereansa de trese de Outubro de 1821

Aos trese dias do mes de Outubro de mil oite centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em casas que serve da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario o Capitão João Mendes Maxado e mais officiais a excessão do vereador mais Mosso Domingos Jose Gonsalves Franco que suas veses fez Francisco de Paula de Magalhains comigo Escrivão ao diánte nomeado e sendo ahy se enviou huma memoria a Exelenticima Junta Provisoria desta Provincia sobre as nessecidades deste Pays para servir de «lembrança aos Illustricimos Senhores Deputados nas Cortes Gerais Constituites de Lisboas e despaxarão varios requerimentos de que para constar fiz este termo de vereansa em que asignarão e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o escrivi.

Max. do — Ar. o — Pr. o — Mag. os — Coimbra.

Tr.º de vereansa

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e hum nesta villa de Coritiba em cazas que servem da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario o Capitão João Mendes e mais offeciais abaixo asinados a excessão do vereador João da Silva Pereira que suas veses fez Francisco de Paula Magalhains e vereador Domingos Jose Gonsalves Franco que suas veses fez Manoel Borges de Sam Paio comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se procedeu na abertura de hum Peloro para servirem no anno de mil oito centos e vinte e dois e sairão Eleitos para oficiais os seguintes

sendo tirado hum delles por hum menino inocente e sairão eleitos os seguintes:

Para Juizes ... {
 O Capitão Simão Jose Gonsalves de Andr.e O Cap.m Joaq.m de Bastos Coimbra

 Manoel Jose de Farias
 O Alferes Jeronimo Jose Vieira
 O Alf.es Fran.co de Paula Bueno

Procurador. . . . { João Bap. ta Teixeira.

Juiz de orf. . . { O Cap. m M. el Jose de França

E logo elle Juiz e mais ofeciais mandarão a mim Escrivão os Noteficasse para procurarem suas cartas de confirmassão e uzansa e houverão por aberto o dito Pelouro e na mesma forão vindos axamado para Juizes Almotaceis Joaquim dos Anjos Pereira e Fideles Jose da Silva Carrão e sendo ahy o Juiz lhes deferio juramenta dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas mãos direitas sob cargo do qual lhe foi incarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaceis os presentes dois meses de Novembro e Desembro guardando em tudo as obrigassoins de seu regimento o que asim prometerão cumprir de que para constar fiz este termo eu Francisco de Paula digo termo em que asignarão com o Juiz e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão Ajudante juramentado da Camera o Escrivi.

Max.do — Ar.o — Mag.es — Leite — Coimbra — Joaq.m dos Anjos Pereira — Fidelles Jose da S. Carrão.

Termo de vereança

Aos des dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados com falta dos vereadores Domingos Jose Gonçalves Franco e João da Silva Pereira e Roberto Martins Coimbra Procurador que suas veses fez João Evangelista de Almeida e daquelles vereadores João Gonçalves Franco e sendo ahy se escreveo ao Excelenticimo Governo Provisorio hum officio com a remessa das certidoins da Receita e despesa do Anno passado desta Camera e se passou huma carta de Data a Jose Joaquim de Lacerda e se recebeu hum officio da Camera de Antonina para faser seguir para aquella villa o Capitão Simão Jose Goncalves de Andrade de que fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max. do - Ar. o - Franco - Evang. ta.

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba digo de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asignados comigo Escrivão a excepção dos vereadores João da Silva Pereira e Domingos Jose Goncalves Franco que suas veses sez João Evangelista de Almeida e Francisco de Paula Magalhains e sendo ahi se recebeo hum officio do Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca em em que determinava que os novos camaristas e os futuros «pagassem por si suas uzanças» e na mesma por elle Juiz e mais officiais foi mandado vir a Antonio Joaquim Teixeira para servir o cargo de Alcaide desta villa em lugar de Joaquim Jose da Silva que não convinha mais servir e sendo presente o dito Antonio Joaquim Teixeira por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Alcaide desta villa guardando sempre em tudo as obrigaçoins de seo regimento e o direito as partes o segredo as justiças o qual asim o prometeu cumprir de que fiz este termo de vereança em que asinou o dito Alcaide com os officiais e eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max.do - Ar.o - Evangelista - Mag.es - Coimbra - An-

tonio Joaq.^m Teixr^a.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão João Mendes Machado e o vereador actual Antonio Alvares de Araujo e João Goncalves Franco e Francisco de Paula Magalhains em lugar dos actuais João da Silva Pereira e Francisco de Paula Magalhains e o Procurador actual Roberto Martins Coimbra comigo Escrivão e sendo ahy recebeuce huma representação do Povo desta villa e seo destrito sobre o Reverendo vigario da vara passar provizoins de casamentos para os naturais do Paiz e os vigarios colados sobre o cobrarem dinheiros dos Povos a titulo de conhecenças ou Aleluias em atenção a qual representação se oficiou aos mesmos Reverendos vigarios para se absterem de semelhantes procedimentos de que para constar siz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max.do - Ar.o - Franco - Mag.es - Coimbra.

Termo de vereança

Aos vinte sinco dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão João Mendes Machado comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy tambem João Goncalves Franco e Joaquim dos Anjos Pereira em lugar dos vereares Domigos Jose Gonçalves Franco e João da Silva Pereira e sendo ahy se procedeu a Eleição de hum vereador no Livro competente em lugar de Manoel Jose de Faria e Souza que se mostrou livre por despacho do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor para servir o Anno futuro de mil oito centos e vinte e dois de que fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max.do — Ar.o — França — Anjos — Coimbra.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose da Costa Pinto e o vereador Antonio Alvares de Araujo e João Gonçalves Franco em lugar do vereador João da Silva Pereira e Francisco de Paula Magalhains em lugar de Domingos Jose Gonçalves Franco e o Procurador actual Ruberto Martins Coimbra comigo Escrivão e sendo ahy se recebeu hum officio do Reverendo vigario da vara Tomé Alvares de Castro o qual ficou para se responder em outra seção em que pedia faculdade para hir passando Licenças de casamentos the vir decizão do Governo da Provincia para onde se recorria e queria que este dinheiro se foce Depositando the a dita decizão de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar. — Franco — Mag. es — Coimbra.

Termo de vereança

Aos sinco días do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Jose da Costa Pinto e o vereador Antonio Alvares de Araujo e Francisco Monteiro e João Batista de Andrade em lugar dos dois vereadores actuais que faltão e o

Procurador Ruberto Martins Coimbra comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo aly se respondeo o officio do Reverendo vigario da vara e se respondeo outro officio ao Governo Provisorio desta Provincia sobre es dinheiros que pedião dos Tributos cobrados por conta da Camera de que fiz esta vereança digo e se recebeo hum requerimento de Jeronimo Jose Vieira para se eleger outro em lugar do dito vereador com despacho do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca e se recebeo outro requerimento dos cidadaos desta villa pedindo huma certidão que ficou para se despachar em outra seção de que fiz este termo de vereança eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto — Ar. . — Montr. . — Andr. . — Coimbra.

Termo de vereança

Aos des dias do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde foi vindo o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres como Presidente da Seção e o Juiz Presidente o Capitão Jese da Costa Pinto e mais officiais comigo Escrivão e mais Pessoas boas da Governança para aprovarem huma Pessoa que service para edirector da Estrada do caminho que vai desta villa para a de Antonina» debaixo das Instrucoins do Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Muler e sendo apontado por elle Ministro a Lourenço Pinto de Sa Ribas por concorrerem nele as sircunstancias boas para este efeito foi unanimemente aprovado por todos os presentes de que fiz este termo de vereança em que asinarão elle Ministro e Camera eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pereira — Pinto — Ar.º — Evangelista — Coimbra.

Termo de vereança

Aos onze dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose da Costa Pinto comigo Escrivão e mais officiais abaixo asignados e sendo aby tendoce recebido hum officio do Arrematante dos subcidios partecipando que a «Camera de Castro» lhe prohibe a remessa do devido quartel pertencente a esta Camera na esperança de removerem todo o rendimento para aquella

Camera em consequencia do que se escreveo hum officio ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca fasendo-lhe certo todo o exposto de que fiz este termo de vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Evangelista — Coimbra.

Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho ende forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão e sendo ahi se recebeo hum officio do Doutor Corregedor da Comarca sobre as providencias para o arematante dos sucidios faser o devido pagamento e se oficiou ao mesmo Arrematanie e a Camera de Castro sobre isto e se escreveo ao Excelenticimo Governo Provisorio sobre o procedimento desta Camera com os vigarios da vara e Igreja e se paçou huma Atestação a Francisco Monteiro de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Max.do — Ar.o — Evangelista — Mag.es — Coimbra.

Tr.º de vereança

Aos desaceis dias do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se procedeu a eleição de hum Juiz e hum vereador no Livro competente de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi digo «na eleição de Juiz houve empate como se ve no livro tendo seis votos o Sargento mor Inacio Lustosa de Andrade e outro seis o Alferes Jose Martins de Araujo França e depois de huma Longa discução entre os officiais da Camera de encontro de votos asentarão de decidir em outra Camera» de que para constar fiz este termo de vereança digo esta nova declaração em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto — Ar.º — Evangelista — Coimbra.

Termo de vereança

Aos desacete dias do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em cazas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy asentarão e decidirão sobre o impate de votos que dia de hontem tinha havido de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Pinto — Ar.º — Evangelista — Carram — Coimbra

Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Desembro de mil oito centos e vinte e hum annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Capitão mor desta villa como Presidente e vereadores abaixo asinados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se abrio hum officio do Excelenticimo Governo Provisorio para se enformar a cauza por que senão plopos para Capitão da ordenanças ao Capitão Jose da Costa Pinto e se respondeo ao mesmo officio fasendo ver que este Capitão he da Decima Companhia, e por isso não foi proposto de que fiz esta vereança em que asinarão eu Joaquim Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camera o Escrivi.

Andr. - Ar. - Evangelista — Mag. - Coimbra.

ANNO DE 1822

Juram. to e Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de Pasços da Camera onde forão vindos o Juiz presidente e mais officiais da Camera abaixo asignados para efeito de se dar posse de Juiz para servir este presente anno de mil oito centos e vinte e dois e sendo ahi por elle ditto Juiz foi «deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro em que pos sua man direita o Sargento Mor Ignacio Lustosa de Andrade e lhe foi incarregado por elle ditto Juiz para que bem e fielmente sem dollo nem Malicia ou ma tenssão servisse no cargo de Juiz deste ditto anno guardando em tudo o segredo a justiça e direito as partes guardando

em tudo o Regimento desse officio de que para constar fiz este termo em que asignou com o ditto Juiz e os dittos officiais Eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabellião que por empedimento do Actual da Camera o Escrivi.

Pinto-Ar. Anjos - Carram - Coimbra - Ignacio Lustosa de Andrade.

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz presidente Sarg. to mor Ignacio Lustosa de Andrade e mais oficiais abaixo asignados e sendo ahi se procedeo a Eleição para hum Juiz que hade servir este presente anno de mil oito centos e vinte dois e com efeito se fez aditta Eleição avottos do Povo como consta do Livro competente de que para constar fiz este termo que asignação E eu Luças Baptista de Oliveira Fontoura Tabelião q e por impedimento do actual da Camera o Escrivi.

Andrade - Araujo - Anjos - Carram - Evangelista.

Termo de juramento dado ao Reverendo Vigario colado da Igreja Thomé Alves de Castro como procurador Bastante do Reverendo colado Antonio Doarte Passos como abaixo se declara

Aos dose dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais da Camera commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi apareceo presente o Reverendo Vigario Thomé Alves de Castro como procurador Bastante do Reverendo colado Antonio Doarte Pasços e por elle foi ditto a elle ditto luiz e mais offeciais que vinha jurar em nome da Constituição que actualmente se faz nas Cortes de Lisboa e suas bases e artigos competentes sem ristricam alguma, e de poder o mesmo jurar os mais termos de juramento da ditta constituição e suas bases que tudo jurava em nome do ditto Reverendo colado o que sendo logo visto pellos dittos officiais da Camera deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual jurou o que ditto assima tinha na alma do

ditto seu constituinte de que para constar fiz este termo de juramento em que assignou o ditto Reverendo com elle Juiz e mais officiais En Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabeliam que por empedimento do Escrivão da Camera o escrivi.

Andrade - Araujo - Anjos - Carram - Evangelista - Thome

Alz de Castro Vigr.º da Vara.

Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Janeiro de mil oiro centos e vinte e dois annos nesta villa de Nosça Senhora da Luz Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais ofeciais da Camera commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se pasçaram dois mandados hum para se pagar as meias devasças ao Tabeliam, e outro para se pagar ao Porteiro seus dous meses de seu officio e se escreveo huma carta de servisso ao Illustricimo Senhor Doutor Corregedor na qual se fazia representação de percizão de hum sirurgiam habil para esta villa de que para constar fiz este termo de vereanssa em que asignaram Eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabeliam que por empedimento do Actual o escrivi.

Andrade - Araujo - Anjos - Carram - Evangelista.

2011 ermo de vereança opera

Aos winte dois dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte dois annos nesta villa de Nosça Senhora da Luz Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offeciais da Camera e eu Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se procedeu a eleição de hum vereador a vottos do povo e se escreveo huma carta de serviso ao Reverendo Vigro Thomé Alves e hum mandado para se faser a cobrança do ultimo quartel dos subcidios de que he arrematante Manoel Falcão de Magalhaens e se abriram trez officios 2 vindos do Governo desta Provinssia e hum da Camera de Castro de que para constar fiz este termo E eu Lucas Baptista de Oliveira Escrivão que por empedimento do Escrivão da Camera o escrivi.

Andrade - Araujo - Anjos - Carram - Coimbra.

Autto de Posce e Juramento dado ao novo Juiz o Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dois annos aos tres dias do mes de Fevereiro do ditto anno nesta villa de Nosça Senhora da Lus Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que foram dos Pasços digo que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo asignados commigo escrivam abaixo asignado sendo ahy presente o Sargento mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e por elle ditto Juiz presidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mam direita sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dollo nem malicia service o cargo de Juiz ordinario este presente anno para o que tinha sahido Eleito a vottos do Povo e comfirmado na sua carta de uzança sempre guardando em tudo o segredo a Justiça e o direito as partes e obrigacoins de seu regimento o qual assim o prometeo comprir de que para constar fiz este termo de vereança e Autto de Posce em que asignou o novo Juiz e ofeciais eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabellião que por empedimento do Escrivão da Camera o Escrivi.

Andrade — Araujo — Anjos — Coimbra — Joaq.^m Mar.º Ribr.º Ribas.

Autto de Posce e juramento dado aos novos vereadores e Procurador da Camera Joaquim dos Anjos Pereira, Jose Pinto Ribeiro e Alferes Antonio Jose de Freitas Saldanha e João Baptista Teixeira como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e vinte e dois annos aos tres dias do mes de Fevereiro do ditto anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais oficiais da Camera e eu Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presentes os novos vereadores Joaquim dos Anjos Pereira e o Alferes Jose Pinto Ribeiro e Antonio Jose de Freitas Saldanha e João Baptista Teixeira e depois de apresentarem suas cartas de uzanças logo por elle ditto Juiz lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão cada hum de per si suas maons direitas sob cargo do qual lhes foi incarregado por elle ditto Juiz para que bem e fielmente sem

dollo nem malicia ou má tenssão servissem os cargos de vereadores e Procurador Goardando em tudo o segredo a justiça Direito as partes e o que lhe he ordenado em seu regimento e recebido por elles oditto juramento assim o prometerão cumpir de que para constar fiz este termo de vereança e Autto de Posce em que asignarão os novos officiais e elle Juiz E eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabelliam que por empedimento do Escrivão de orfaons o escrivi.

Andrade — Araujo — Anjos — Coimbra — Joaquim dos Anjos Pereira — Jose Pinto Ribr.º Nunes — Antonio Jose de Freitas Sald.ª — João Baptista Teixeira.

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foi vindo o Juiz presidente e mais offeciais da Camera commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se publicou o officio que o Senado da P. ovinssia de Sam Paullo escreveo ao principe Real emviando tres cidadaos para tratar da cauza publica e na mesma se deu posce ao novo Juiz, e aos vereadores do anno e Procurador e para constar fiz este termo de vererança em que asignarão o ditto Juiz presidente e mais officiais da Camera e Eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabellião que o escrivi.

Ribas — Andrade — Anjos — Pinto — Sald. — Ferr.

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de passos do Coucelho onde foi vindo o Juiz ordinario presidente e mais officiais da Camera e eu Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se despaxou hum requerimento de Jose Monteiro de Figueiredo para se arrematar o asougue desta villa sem requerimento que se passou m. do para o vereador Roberto Martins Coimbra para pagar dois meses de selario ao Alcaide de que para constar fiz este termo em que asignarão elle ditto Juiz e officiais e eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabelliam que por empedimento do Escrivam de orfaons o Escrivi.

Andrade — Anjos — Tab. — Teixra.

Autto de Posce e juramento dado ao Sargento das ordenanças Fedelles Jose da Silva Carram para servir na ocupassão de Escrivão da Camara e orfaons desta villa como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de Nosco Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dois annos aos desaceis dias do mes de Fevereiro do ditto anno nesta villa de Nosça Senhora da Luz Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de Pasços do Concelho onde foi vindo o Juiz presidente e mais offeciais da Camara e eu Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy por elle ditto Juiz foi deferido ao ditto Sargento Fidelles Jose da Silva Carrão que apresentou seu suplemento para oditto emprego e lhe emcarregou para que bem e fielmente sem dollo nem malicia e ma tenssão servisse a ditta ocupação goardando o direitto as partes e segredo as Justiças e goardando em tudo a forma do seu regimento e recebido por elle o ditto juramento assim oprometeo cumprir de que para constar fiz este termo em que asignou com elle Juiz e mais officiais E eu Lucas Baptista de Oliveira Fontoura Tabellião que por empedimento do escrivão da Camera o escrivi

Andrade — Anjos — Sald. — Teixr. — Fidelles Jose da Silva Carrão.

Autto de arematação do corte da carne verde desta villa

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dois aos desaseis do mes de Fevr.º de mil oito centos e vinte dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Sarg.10 mor Ignacio Lustosa de Andr.º e mais vereadores Joaquim dos Anjos Pereira e Antonio de Freitas Saldanha e o Procurador João Baptista Teixr., comigo Escrivão e sendo ahi tendoce Lavrado Edital para se arrematar o asougue desta villa aq. por menos dece a carne ao Povo e sendo publicado e posto hoje em praça na forma declarada nomesmo Edital sendo apregoado pelo Porteiro Eldefoncio de Mello e afrontado huma grande parte do dia o menor Lanço q'ouve foi o que deu Joaquim Mançio da Costa de «seis centos quarenta reis pr aroba» com obrigação de pelo espaço de hum anno tempo porq' aremata o corte que principia desde vinte trez de Fevereiro do corrente athe findar o anno da sua arematação com as condiçoins seguintes que dara carne boa e descançada duas veses na semana nas terças e sabbados e q.do for tempo de veraminão fara matar na sesta matará

no sabado de manhan p.º vender no mesmo dia de tarde e que ninguem mais podera vender carne verde nesta villa senão od.º arematante durante o tempo de sua rematação enão sera constrangido em matar reses por quatro arobas q' falte ao Povo e no inverno matará som. le hua vez na semana p.ª vender no dia sabado e q' elle arematante seobriga por sua pesçoa e bens e seu fiador de não aver amenor falta no comprim. to desta arematação eofereceu por seu fiador o Cap.m Manoel Jose de França o qual se achando presente nesta Camera dice asseitava adita fiança com as condicoins que no mesmo termo vai exarado e vendo elle Juiz e mais ofeciais da Camara que era util ao publico pelas m. faltas que avião e variedade de preços mandou elle Juiz afrontace e faça entregar hum ramo verde em sinal de sua arematação a elle arematante Joaquim Mançio da Costa e seobrigou por todo o expreçado e se asignou o Juiz prizidente e officiais da Camera e fiador e Eu Fidelles Je da Silva Carrão Escrivão da Camara que o Escrivi.

Andrade -- Anjos -- Saldanha -- Teixeira -- Joaq.^m Mancio

da Costa — Manoel Jose de França.

Termo de veriança

Aos desaseis dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos e vinte e dois nesta villa de Cor.ª em casas que servem de Passo do Conçelho onde forão vindo o Juiz e mais oficiais abaixo asinados sendo ahi digo com migo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se deu posse a mim Escrivão como consta do Auto de posse e se fez rematar a carne verde como consta do Auto a felha e varios requerimentos que se despacharam e semandou pasar mandado p.ª asistir com as despesas miudas e mandar compor as casinhas e o asougue e afericoens de Balança e concerto da m.mª e para constar fiz este termo que asignou o Juiz e mais ofeciais e Eu Fidelles Jose da Silva Carrão Escrivão da Camara o Escrivi.

Andrade — Anjos - Saldanha — Teixeira.

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil oito centos e vinte e dois em casas de passo que servem de digo que servem do passo do Concelho onde forão vindo o Juiz e mais oficiais abaixo asignados com migo Escrivam ao diante nomeado se recebeu hum oficio do Exmº Governo Provisorio datado de sinco de Janeiro do corrente anno o qual se deu todo o comprimento

comforme nelle se continha e ahi se despacharão varios requerimentos de partes e juntamente se deu posse e juramente ao Carcereiro João de Siqueira e na mesma se passou bilhete de passa digo de prassa das Afericoens e cabeças e reditos das casinhas de que para tudo constar fiz este termo em que asignou o Juiz Presidente com os ofeciais e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camera que o Escrivi.

Ribas — Anjos — Saldanha — Ar.º — Teixra.

Autto de posse dado ao Ten. Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião Comandante Militar desta villa e Freguezias de seus Distríctos

Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dois aos tres dias do mes de Março do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba cabeça de comarca onde forão vindos os Juizes Presidentes e vereadores e Procurador do Concelho com migo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Ten. te Coronel Militar digo Comandante desta villa e Freguezias de seus Districtos Antonio Joaquim da Costa Gavião por elle Juiz Presidente e ofeçiais da Camera em vertude do oficio da Portaria datado de sinco de Janeiro de mil oito centos e vinte dois por onde foi servido o Excelentissimo Governo da Provincia lhe conferir o dito carrego (sic) e lhe foi dado posse que de tudo se ouve ao dito Tenente Coronel Comandante Militar por empossado para de tudo uzar comforme determina o mesmo Exsselentissimo Governo e para de tudo constar mandou oditto Juiz e mais oficiais da Camera lavrar este Autto em que assignou omesmo Tenente Coronel Comandante com o Juiz e mais oficiais da Camera e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara e Orphaons o Escrivi.

Joaq.^m Mar.^{no} Ribr.^o Ribas — Ignacio Lust.^a de Andr.^o — Joaq.^m dos Anjos Pereira — Jose Pinto Ribr.^o Nunes — Antonio Jose de Fr.^{tas} Sald.^a — João Baptista Teixeira — Ant.^o Joaq.^m da Costa Gavião.

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e dois em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz e mais oficiais abaixo asignados com migo Escrivão ao diante nomeado se deu posse ao Comandante Militar Antonio Joaquim da Costa Gavião e se despaxou varios reque-

rimentos de que para tudo constar mandou elle Juiz e mais oficiais faser este termo em que asignarão o Juiz e mais officiais e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camera o Escrivi.

Ribas — Anjos — Pinto — Saldanha — Teixeira.

Termo de juramento dado ao Reverendo Vigario da Vara Thome Alz de Castro como Procurador Bastante do Reverendo Vigario colado Theodoro Jose Freitas Costa da Freguezia de Sam Jose como abaixo se declara

Aos nove dias do mes de Março de mil oito centos e vinte dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagua e Coritiba nas casas que servem de passo do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais oficiais da Camara com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ahy apareceo presente o Reverendo vigario da vara Thome Alves de Castro como Procurador Bastante do Reverendo vigario colado Theodoro Jose de Freitas Costa e por ele dito foi dito a elle Juiz e mais oficiais que vinha jurar em nome digo a constituição que atual se faz nas Cortes de Lisboa suas bases ou Artigos competentes sem restriçoens algua e depoder em que jurar os mais termos de juramentos da dita constituição e suas bases que tudo jurou o ditto Reverendo Senhor vigario da vara Thome Alves de Castro o q' jurou e pellos dittos Juiz e mais oficiais lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual jurou oque asima tinha declarado digo na alma do ditto seu constituinte de que para constar fiz este termo de juramento em que asignou oditto Reverendo Vigario da Vara com elle Juiz e mais oficiais e eu Fidelles Jose da Silva Carrão Escrivam da Camara que o escrivi.

Ribas — Anjos — Pinto — Saldanha — Teixr.* — Thome Alz de Castro, Vigario da Vara.

Termo de veriança

Aos nove dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Coritiba digo de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranaguá e Coritiba em casas que servem de paços do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais oficiais da Camara com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo

ahi Respondemos oficios do Governo Provisorio tendente ao Tenente Coronel Comandante Militar Antonio Joaquim da Costa Gavião e juntamente se deu comprimento ao despaxo do ditto Tenente Coronel Comandante Militar e despaxoçe varios requerimentos e passoçe dois mandados dois ao Procurador e hum ao Alcaide de que para constar fiz este termo de vereança em que asignarão o Juiz e mais oficiais e eu Fidelles Jose da Silva Carram escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Anjos - Pinto - Saldanha - Teixeira.

Termo de vereança

Aos desasseis dias do mes de Março de mil oito centos e vinte dois nesta villa de Coritiba em casas que servem de passo do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais ofeciais abaixo asinados com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ahi se dspaxarão varios requerimentos para Licença Negocios e juntamente abrioce hum officio do Senhor Corregedor que se vai dar todo comprimento devido comforme elle determina e atendendo ter andado em praça os subcidios desta Camara e não havendo lançador Emcarregarão a João Pinto do Rego a administração delles no que toca ao oficio de Aferidor este anno por não haver quem lancaçe e cobrador das cabecas e reditos das casinhas para tudo administrar por conta do Concelho cujo premio que elle deve perceber ainda elle Juiz e oficiais ainda não arbitraram o que farão em acordando sobre este o qual sendo presentemaseitou todas estas administrassão pela forma que lhe foi determinada e asignou digo administrador de Aferiçoens e cabeças e redittos das casinhas de cujo trabalho asentarão elles Juiz e officiais da Camara em que o ditto percebeu de premio de tudo quanto cobrar des por cento de que para constar iiz este termo de vereança em que asignarão o Juiz e ofeciais e o Administrado asima declarado e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o escrivi

Ribas—Anjos—Pinto—Saldanha - Teixeira—João Pinto da Silva.

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas que servem de passo do Concelho cnde foram vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo asignados commigo escrivam ao diante nomeado e sendo ahiy se despaxarão varios requerimentos ese respondeo hum oficio do Doutor

Ouvidor Geral concernente aos dinheiros do caminho da serra e se mandou resistar digo as dittas contas nos livros competente de registo de que para constar fiz este termo de vereança em que asignaram o Juiz e oficiais da Camera asima declarados e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o escrivi.

Ribas — Anjoš — Pinto — Saldanha — Teixeira.

Tr.º de veriança

Aos trinta dias do mes de Março de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagua e Coritiba cm casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais oficiais abaixo asignados com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ahi seabrio hum oficio do Gover digo do Ex Governo Provisorio desta Provincia datado de quatorze de Janeiro do corrente anno ese asignou hua carta de data e para constar mandarão lavrar este termo em que asignarão eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara o escrivi.

Ribas — Anjos — Saldanha — Ar.º — Teixra.

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais oficiais abaixo asignados com migo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se abrio hum oficio do Senhor Dor Corregedor que dentro veio hum decreto de sua Alteza Real com hum oficio que acompanhava do Ministro do Estado e para constar mandarão elle Juiz e ofeciais Lavrar este termo em que asignaram e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivam da Camara que o escrivi.

Ribas - Anjos - Pinto - Saldanha - Teixra.

Tr.º de vereança

THE PROPERTY OF STA

Aos oito dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde foram vindos o Juiz Presidente e mais oficiais

abaixo asignados com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ani elles Juiz e oficiais mandaram Lavrar hum Edital para esta villa e copia do mesmo para Sam Jose o outra ditta para a — «Freguezia da Senhora da Conceição da Palmeira» — acompanhando hum oficio ao Capitam Virissimo para com vocar ao Povo e para constar mandarão lavrar este termo em que asignaram e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivam da Camara o escrivi.

Andrade - Anjos - Pinto - Saldanha - Teixeira.

Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagua e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e os oficiais digo vereador Antonio Jose de Freitas Saldanha e em falta de hum que he Joaquim dos Anjos Pereira e Presidente chamou João Evangelista de Almeida e o Procurador João Baptista Teixeira com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ahi se abrio hum oficio do Doutor Ouvidor Jose Carlos Pereira de Almeida Torres em que declarava-nos ser mal entendido o se procederce as Elleicoens de Parochias e que devem servir os mesmos do anno passado mandandoce vir a esta Camara para se determinar o dia que ande comparecer na presença do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca para proceder as nomeação de Procuradores da Provincia e outro sim hum oficio que acompanhava em que nos participava eque Deos foi servido levar para si o serenicimo Senhor Dom João Principe da Beira» e juntamente copia do oficio que sua Alteza Real dirigio ao Governo Provisorio desta Provincia de que tudo fica Registado no competente livro de Resisto de que para de tudo constar mandou elle Juiz e mais oficiais lavrar este termo em que asignaram e eu Fidel. les Jose da Silva Carram Escrivam da Camera que o Escrivi. Andrade — Saldanlia — Evangelista — Teixeira.

Tr.º de vereança

Aos trese dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de passo do Concelho onde forão vindo o Juiz Presidente e oficiais da Camara abaixo asignados e em falta do vereador Joaquim dos Anjos Pereira o Juiz chamou a João Evangelista de Almeida

vereador *emprestado* com migo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi se oficiou a todos os Eleitores da Parochia para comparecerem no dia vinte e tres do corrente segundo digo em virtude do Decreto de desasseis de Fevereiro para constar mandou o fuiz faser este termo de vereança em que asignou e mais os oficiais e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o Escrivi.

Andrade — Pinto — Saldanha — Evangelista — Teixeira.

Tr.º de vereança

Aos trese digo aos vinte e dois dias do mes Abril de mil oito sentos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de Passo do Concelho onde forao vindo o vereador mais velho Joaquim dos Anjos Pereira Juiz vereador por empedimento do Juiz ordinario e os oficiais abaixo asignado Antonio Jose de Freitas Saldanha e o Procurador João Baptista Teixeira com migo Escrivão ao adiante nomeado e sendo ahi seabrio húm oficio do Excelentissimo Governo Provisorio em que acompanhava hua copia de huma ordem de Sua Alteza Real e para constar mandou o Juiz vereador Presidente e os mais oficiais lavrar este termo em que asignarão e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camera que o Escrivi.

Anjos - Sald. - Teixeira.

Tr.º de veriança

Aos vinte trez dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora dos Pinhais digo da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e os mais ofeciais abaixo asignados com migo Escrivão ao diante nomeado e sendo se convocou os Eleitores desta Parochia e da «Freguezia da Palmeira» e da «Freguezia de Sam Jose» e faltou hum desta Freguezia por se achar ausente o Capitam João Mendes Maxado e outros desta Parochia que tambem se achão auzentes para no dia vinte e sinco se achar nesta villa para se dar exzecussão ao Decreto de Sua Alteza Real e para Digo de desasseis de Fevereiro deste presente anno e para constar mandou elle Juiz e mais oficiais da Camara Lavrar este termo em que asignarão e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade - Anjos - Saldanha - Teixeira.

Termo de veriança

Aos trinta dias do mes de Abril de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais oficiais abaixo asignados comigo Escrivão ao deante nomeado e sendo ahi se despaxou hua Petisam para Licença de «armasem» e sepassou elles Presidente e mais ofeciais mandaram passar hum mandado para o Procurador pagar ao Alcaide parte do tempo vencido de que para constar mandarão Lavrar este termo de vereança em que asignarão e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivam da Camara que o Escrivi.

Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão, vindos o Juiz Presidente e mais oficiais abaixo asignados com migo Escrivam ao diante nomeado e sendo ahi se abrio hum oficio do Douttor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca em que nos Gloriavão pelo Bando que incluso veio para se mandar resistar o Nasimento da Serenisima Senhora Infanta, e nos recomendando que se fizese a festa e foçemos assistir em corpo de Camera prezidida por elle Ministro e logo a mesma Camera respondeo o mesmo oficio em que passavão dar o inteiro comprimento a sua determinação e para constar mandarão Lavrar este termo deviriança em que asignaram e eu Fidelles Jose da Silva Carrão Escrivão da Camara que o Escrivi.

Andrade — Anjos — Sald. Teixeira.

Tr.º de veriança

the gradient of the same of the control of the same of

Aos oito dias do mes de Maio de mil e oito centos e vinte e dois nesta villa de Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindo o Juiz Prezidente e mais oficiais abaixo asignados commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se pasou mandado ao Procurador do Concelho João Baptista Teixeira da quantia de dose mil e novecentos reis emportansia das Festas Real que se fez no dia sete do corrente em aPlauso do Felis Nasimento da Serenisima Senhora Infanta e se despacharam hum requerimento para Licença de oficio e

outro para hua carta de data de que para constar mandarão elle Juiz e oficiais lavrar este termo em que asinarão e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade — Anjos — Saldanha — Teixeira.

Tr.º de verianssa

Aos quinze dias do mes de Maio de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais Comarca de Paranagoa e Coritiba em casas que servem de passos do Concelho onde forão vindos os oficiais abaixo asignados e presidio o Juiz digo o vereador mais velho Joaquim dos Anjos Pereira em falta dos Juizes presidentes enamesma se chamou João Evangelista de Almeida para servir na falta do vereador Jose Pinto Ribeiro Neves e sendo ahi se deu posse e juramento a Candido Gonçalves de Oliveira para servir de Alcaide em lugar de Antonio Joaquim Teixeira que não convinha mais que service no dito lugar de Alcaide por requerimento que apresentou a este Senado mostrando as suas impocibilidade e presente digo esendo presente odito Candido Goncalves de Oliveira por elle vereador presidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dollo nem malicia service o cargo de Alcaide desta villa que dando sempre em todas as suas obrigacoins de seu regimento e o direito as partes e o segredo a justiça o que tudo asim prometeu cumprir, ejuntamente se pasarão duas digo trez licenças para negocio de que para constar mandarão elles oficiais e o Presidente laviar este termo em que asignarão e o ditto Alcaide e eu Fidelles Jose da Silva Carram Escrivão da Camara que o Escrivi.

Anjos — Saldanha — Evangelista — Teixeira — Candido Glz de Oliveira.

V.to em Corr. de 1822. Pereira.

Termo de vereansa

Aos oito dias do mes de Junho de mil oito centos e vinte e dois annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindo os ofeciais abaixo asignados e Presidio o Juiz Sargento mor Ignacio Lustosa de Andrade e sendo ahi se passou Edital para obviassão dos «Cains-Porcos e mais animais daninhos e carneiros que dormião pellas ruas desta villa» e tão bem se

passarão varios mándados e se despacharão varios requerimentos de que para constar fiz este termo em que asignarão Coritiba em Camera de oito de Junho de mil oito centos e vinte e dois e eu Francisco de Paula e Silva escrivão da Camera que c escrivi.

Andrade - Anjos - Saldanha - Teixeira.

200 : 200

Aos desasseis días do mes de Junho de mil e oito centtos e vinté e dois nesta villa de Coritiba em casas que servem de Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais oficiais a excesão do vereador mais Mosso o que suase veses fez Domingos Jose Gonsalves Franco e de Procurador qua tão bem fez João Evangelista commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy se abrio huma ordem circular do Governo Provisorio para «mandar hum enviado a cumprimentar Sua Alteza Real» e e abrir hum officio do Reverendo vigario de «Guarapuava» Francisco das Chagas Lima e se despacharão tão bem varios requerimentos de que para constar fiz este termo digo requerimento e hum oficio ao Excelenticimo Governo Agradecendo o «bom Governador que nos deo» de que para constar fis este termo eu Francisco de Paúla e Silva Escrivão da Camera o Escrivi.

Andrade - Anjos - Saldanha - Franco - Evangelista.

Aos vinte e dois dias do mes de Junho de mil oito centos e vinte e dois nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Conselho onde foi vindo o Juiz e mais oficiais abaixo asignados comigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy se abrio hum oficio do excellenticimo Governo Provisorio sóbre a arrecadassão do subcidio Literario e se passarão varios mandados e se despacharão varios requerimentos de que para constar fiz este termo em que asignarão e eu Francisco de Paula e Silva Escrivão da Camera o escrivi.

Andrade - Anjos - Pinto - Saldanha - Teixeira.

INDICE

VOLUME XL Termos de Vereanças

	rays
Anno de 1818	3
Anno de 1819	23
A factura do caminho do Cubatão, foi orçada em	
220008000. Emprestimo de dinheiro pertencente	
ao Senhor Bom Jesus de Iguape e da confraria	
de N S da Graca de S. Francisco, sob a dire-	
cção do Coronel de engenheiros Daniel Pedro	_
Muller	65
Muller	
medios, como Boticario	44
Anno de 1820	49
Representação a S. Magestade: mostrando a necessi-	
dade de um cirurgião, pago pela Real Fasen-	
da	73
As casas compradas para as casinhas (mercado) foram	
adquiridas pelo preço de 74\$0000	57
Anno de 1821	66
Mestre regio	85
Pateo da Matriz :	79
Tributos para fundos do Banco do Brasil	8 t
O Povo e Tropa juram as bases da Constituição De-	
cretada pelas Cortes de Lisboa 83,	92
Empate da eleição de Juiz Presidente entre o Sargento	
mor Ignacio Lustosa de Andrade e Jose Martins	
de Araujo França	90
Anno de 1822	91
Posse do Tenente Coronel Antonio Ioaquim da Costa	
Gavião no cargo de Commandante e Governador	_
Militar	98
Freguezia de N. S. da Conceição de Palmeira . 101,	103
Circular do Governo Provisorio de S. Paulo recommen-	
dando as Camaras que enviem um delegado a S.	6
Paulo para cumprimentar a S. Alteza Real	100